



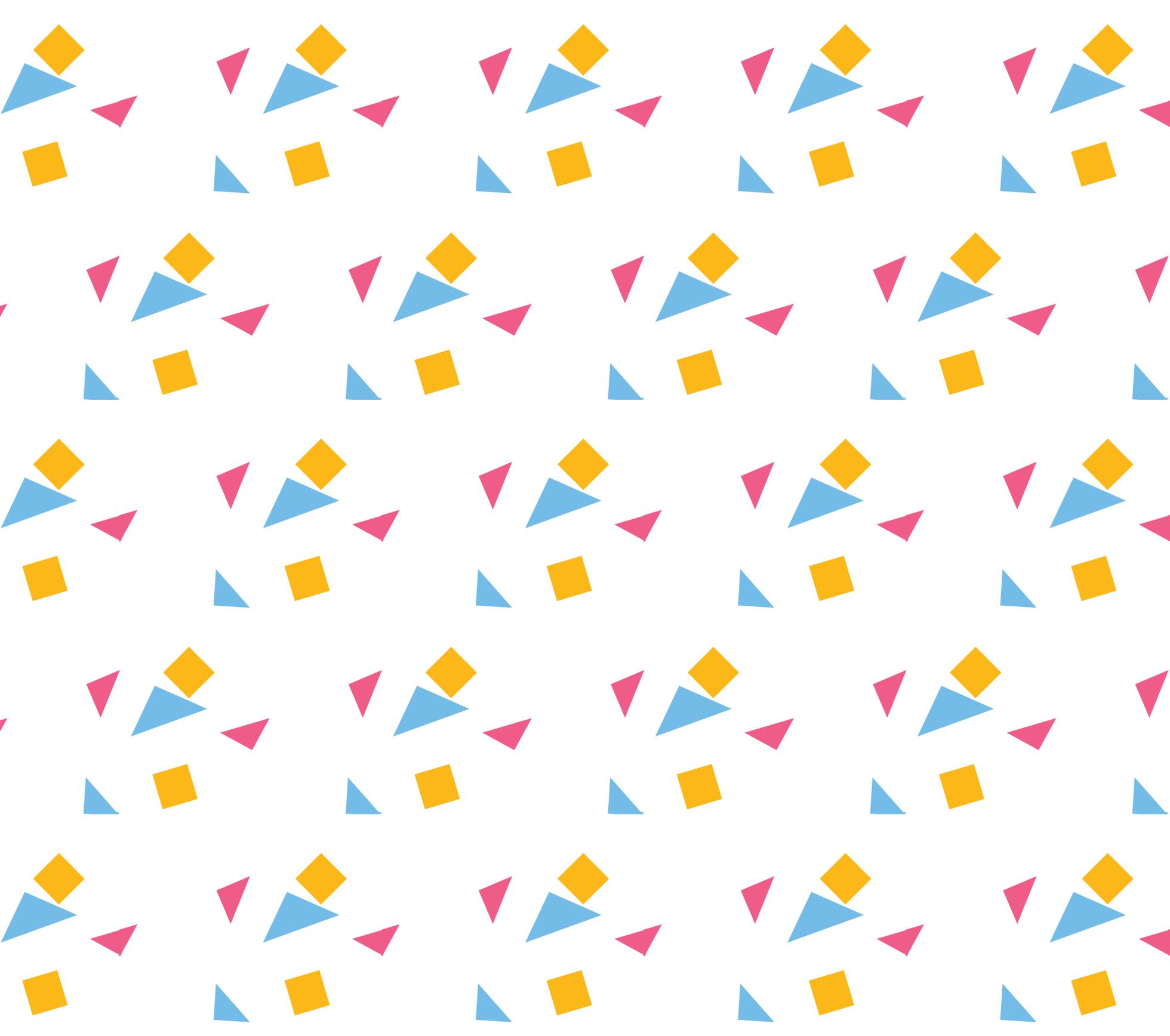
RESPEITAR
PROTEGER
GARANTIR
Todos juntos pelos direitos
das crianças e adolescentes

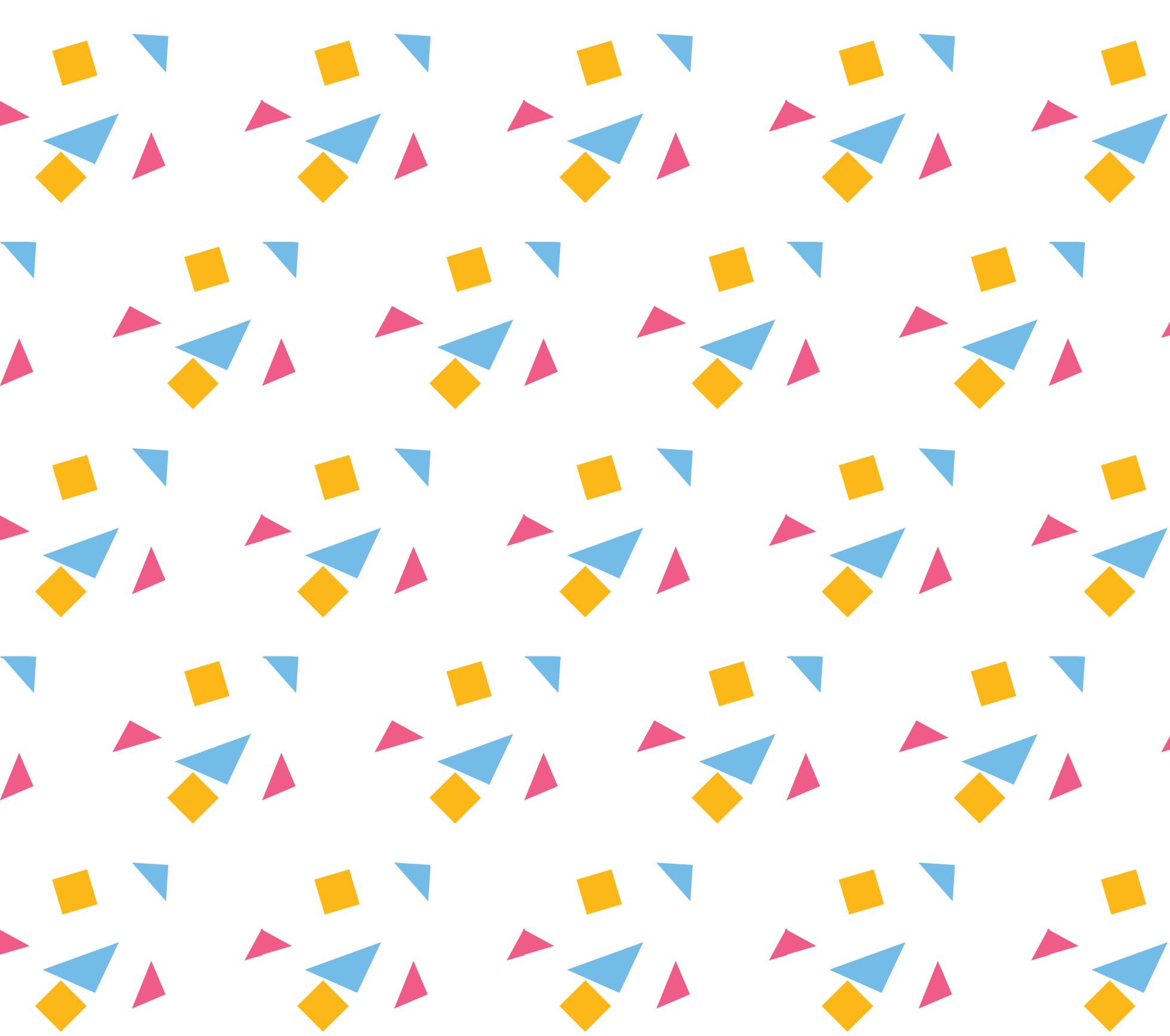
Metodologia de Proteção Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes em eventos e festas populares



Frente
Nacional
de Prefeitos

O Brasil vive aqui





FICHA TÉCNICA DO PROJETO:

Projeto "Rio 2016: olimpíadas dos direitos de crianças e adolescentes"

Co-financiamento: União Europeia

Parceiros realizadores: Frente Nacional de Prefeitos, Viva Rio, Iscos Piemonte

Parceiros associados: Município do Rio de Janeiro, Município de Porto Alegre, ECPAT

Presidente biênio 2015-2017: Marcio Lacerda

Presidente biênio 2017-2019: Jonas Donizette

Secretário Executivo: Gilberto Perre

Coordenador de Projetos e Articulação Institucional FNP: Paulo Miotta

Gestora de Projeto - FNP: Silvia Toso

Gestora de Projeto - Viva Rio: Luisa Phebo

Gestor de Projeto - Iscos Piemonte: Paolo Pozzo

Assistentes, Consultores e Colaboradores: Amanda dos Anjos, Cristiane Rosa, Denise Carvalho, Paulo Diego, Mariana Silva, Nunciere Junqueira, Rhafeael Denier, (FNP), Cibele Dias, Jonathan Meireles Azevedo, Larissa Carvalho, Lucas Matias, Miguel Azevedo, (Viva Rio), Antonio Maspoli, Cecília Elia, Serena Serra (Isco Piemonte)

Responsável de Projeto pela UE: Ana Almeida

CRÉDITOS:

Elaboração do conteúdo:

Denise de Freitas Carvalho

Revisão de Conteúdo:

Silvia Toso (FNP)

Paulo Miotta (FNP)

Vera Cristina Souza (Cedeca/RJ)

Cristiane Santana e Paula Caldas (Subsecretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - Município de Rio de Janeiro)

Fabiana Gorenstein (Oficial de Proteção - Unicef)

Carlos Simões Filho (Assessor Técnico da Secretaria de Articulação Institucional e Federativa - Município de Porto Alegre)

Irina Bacci (Ouvidora Nacional do Disque 100 da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos)

Thais Passos (Assessora técnica da Secretaria Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos)

Revisão de Conteúdo das Boas Práticas:

Alexandre Napolos Filho (Gerente de Direitos Humanos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - Município de Recife)

Clayse Moreira (Cedera/RJ)

Lúcia Jasper (Assessora técnica da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens do Governo do Distrito Federal)

Revisão gramatical:

Mariana Góis

Fotografias e Assessoria de Comunicação:

Agência De Comunicação Comunitária Papagoiaba (São Gonçalo - RJ)

Diagramação e Design Gráfico:

Mariana Henrique

Agradecimentos:

Se agradece a Secretaria Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ministério dos Direitos Humanos por ter cedido sem ônus o uso do Selo Respeitar, Proteger, Garantir - Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Se agradecem o atleta Hugo Parisi e a atriz Elizabeth Savala por ter cedido gratuitamente o uso da imagem;

Se agradecem todos os voluntários que doaram seu tempo e energias para esta mágica experiência e todas as pessoas que com paciência abriram seus corações para se juntar à nossa luta para a proteção de crianças e adolescentes.

Editorial



Os direitos de crianças e adolescentes já estão assegurados por Lei, mas para que sejam consolidados, de fato, é indispensável o comprometimento de prefeitas e prefeitos. Esse direcionamento político, aliado ao fortalecimento da rede local e à formação continuada de técnicos, é o que garante o sucesso em ações de proteção a crianças e adolescentes, como é o caso da campanha "Respeitar Proteger Garantir" desenvolvida, essencialmente, em mega eventos, como a Copa 2014 e Olimpíadas 2016.

Esse cenário é construído, também, para a gerência adequada na aplicabilidade de recursos, refletindo diretamente na eficiência dos processos de gestão dessas políticas. No entanto, para assegurar esses objetivos e replicar e disseminar boas práticas de forma efetiva é preciso método. Por isso a importância desta publicação.

Jonas Donizette – Prefeito de Campinas /SP e Presidente da FNP

Raquel Lyra – Prefeita de Caruaru/PE e Vice-presidente da FNP para Crianças e Adolescentes

Juninho – Prefeito de Cariacica/ES e Vice-presidente de FNP para Políticas Sociais

Gustavo Reis – Prefeito de Jaguariúna/SP e Vice-presidente de FNP para Políticas de Juventude



Esta publicação foi produzida com o apoio da União Europeia. O conteúdo desta publicação é da exclusiva responsabilidade de Frente Nacional de Prefeitos e parceiros e não pode, em caso algum, ser tomado como expressão das posições da União Europeia

Participar desta iniciativa é para mim gratificante dada a importância de somarmos esforços para a luta contra a exploração sexual de crianças e adolescente. A União Europeia deseja incentivar cada vez mais o fortalecimento das redes de proteção e a articulação dos atores em prol dessa prioridade.



A metodologia apresentada a seguir pretende contribuir para reprimir as violações dos direitos das crianças e adolescentes em megaeventos, como foi o caso das Olimpíadas Rio 2016. O presente manual

tem o nosso reconhecimento pela sua proposta inovadora que poderá ser replicada em outros eventos internacionais.

João Cravinho – Embaixador da União Europeia no Brasil



As crianças e adolescentes recheiam o futuro de nosso país com esperança. Sua alegria, inocência e ousadia nos inspiram a buscar novos caminhos, quebrar padrões e noções pré-concebidas e transformar nossa realidade. Cabe a nós - poder público, gestores e sociedade – dar voz a essas crianças e jovens e contribuir para o avanço de políticas e iniciativas que deem

especial atenção à violação de seus direitos.

Que este manual seja um importante instrumento durante essa jornada! Seguimos juntos em prol do respeito, garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Sebastião Santos – Presidente da Viva Rio

A proteção de crianças e adolescentes é uma prioridade a nível global, por isso estamos orgulhosos de participar em todas as iniciativas que fortaleçam as políticas públicas, o sentimento de responsabilidade social e a consciência dos cidadãos sobre esta importante questão, tanto na Itália e na Europa, quanto no Brasil e no mundo inteiro.



A experiência adquirida neste projeto, do qual o manual é um instrumento operacional importante, certamente representa um passo significativo nessa direção.

Paolo Pozzo - Presidente ISCOS Piemonte

Entre 2012 a 2016, o UNICEF no Brasil colaborou com parceiros para a realização de ações e documentar iniciativas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes no contexto de megaeventos. Essa linha de atuação revelou-se estratégica e prioritária na medida em que o Brasil é um país em que eventos culturais, esportivos, religiosos com mais de um milhão de pessoas são frequentes, e, também por sediar nesse período a Copa do Mundo da FIFA 2014 e as Olimpíadas e Paraolimpíadas 2016. Nesse sentido, o UNICEF, entende que a colaboração com a FNP e demais parceiros, bem como o apoio da União Europeia, são fundamentais para disseminar a metodologia e as lições aprendidas para os municípios do país.



Casimira Bengue, Chefe da unidade de Proteção à Criança do UNICEF Brasil

Apresentação

O objetivo dessa publicação é apresentar um roteiro para multiplicação da metodologia de proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes desenvolvida durante a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 aos municípios brasileiros que venham a sediar eventos e festas populares.

De acordo com a literatura internacional, esses acontecimentos possibilitam projetar cenários de riscos potenciais para essa faixa etária, especificamente para aqueles que já estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Comprovar o aumento de casos de violação durante grandes eventos permanece uma tarefa difícil, sobretudo em razão dos resultados obtidos via Campanhas preventivas e de sensibilização antes e durante o evento. Após essa conscientização, turistas e população ficam mais encorajados a denunciar, aumentando o número de queixas.

As violações de direitos mais recorrentes em grandes eventos são: exploração sexual e trabalho infantil; uso de álcool e outras drogas; crianças em situação de rua; além de crianças perdidas e desaparecidas.

Em preparação e durante os eventos, portanto, torna-se possível o fortalecimento efetivo de prevenção e erradicação dessas violações, contanto que o envolvimento de todos os atores (públicos, priva-

dos, ONGs, defensores e promotores de direito e população em geral) esteja articulado de forma eficaz.

A metodologia aqui apresentada foi criada a partir dos esforços de inúmeros parceiros. Deve sua origem a iniciativas complementares e subsequentes, orientadas a garantir a proteção integral a crianças e adolescentes em eventos de forma conjunta. A articulação garantida pelo governo federal, a partir do ano de 2011, à Agenda de Convergência Proteja Brasil¹, foi constituída em resposta à demanda da sociedade civil. Tal iniciativa teve como base, por sua vez, ações pioneiras nesse âmbito, tal como o Programa Atenção Redobrada do Estado de Pernambuco e, em seguida, o engajamento de Comitês Locais de Proteção nas cidades de Salvador/BA e Rio de Janeiro/RJ convergiram em uma agenda nacional.

A partir de 2013, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), cofinanciada pela União Europeia (UE), começou a implementação de projetos com esta temática. Neste marco, o projeto Prevenção da Exploração Sexual e Sensibilização dos Turistas durante Grandes Eventos, realizado no biênio 2013-2015, teve entre os seus principais resultados a instituição da Rede de Secretários e Gestores de Políticas de

¹ *Agenda de convergência: Megaeventos esportivos e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil / Benedito Rodrigues dos Santos, Fabiana Gorenstein e Maria Ângela Leal Rudge (Coords.); Coautoria de texto: Rachel Mello Benedito Rodrigues dos Santos. – Brasília: INDICA, 2015.*

Proteção Integral a Crianças e Adolescentes formada pelos 14 gestores locais das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Curitiba, Salvador, Recife, Natal, Fortaleza, Manaus, Cuiabá, São Luís e Cariacica, e a integração com as ações da Agenda de Convergência. Em 2016, em parceria com as organizações Viva Rio; ISCOS Piemonte (instituição italiana); End Child Prostitution, Pornography and Trafficking (ECPAT França), os municípios de Porto Alegre e do Rio de Janeiro e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a FNP iniciou a implementação do projeto Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes com foco nas Olimpíadas e Paralímpadas de 2016. A ação contou também com o apoio da Childhood Brasil, do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), da ECPAT Brasil, do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Cedeca-RJ, do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e da Rede Mercocidades.

O presente documento é um dos resultados do projeto e representa a consolidação da metodologia de proteção integral a crianças e adolescentes construída no âmbito das iniciativas citadas acima. A estratégia foi aplicada pelos municípios membros da Rede de Secretários e Gestores de Políticas de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes durante a Copa do Mundo 2014 e validada durante as Olimpíadas de 2016 e em outras comemorações de grande porte, como Carnaval, Festas Juninas, Acampamento Farroupilha, Réveillon, entre outros.

A proposta da metodologia apresentada é para subsidiar os novos municípios no fortalecimento de sua rede local

de proteção e seu Sistema de Garantia de Direitos, além de sensibilizar a população sobre seu papel na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A publicação se estrutura em 3 eixos principais.

O Eixo 1 compreende as ações de (i) articulação e formação de Comitê Local de proteção dos direitos de crianças e adolescentes; (ii) sensibilização de grupos da população mais envolvidos com os eventos e festas populares locais; e (iii) capacitação de profissionais e gestores públicos e privados que trabalhem com o tema. As ações deste eixo foram desenvolvidas no âmbito da Agenda de Convergência e aprimoradas pela atuação das cidades que compõem a Rede de Secretários e Gestores.

O Eixo 2 abrange o voluntariado nacional e internacional como parte da estratégia de sensibilização em massa do público em geral por meio de abordagens diretas e informativas. É uma resposta aos desafios apresentados pelas cidades com o fim de garantir uma sensibilização aprofundada do grande público presente nos eventos sem sobrecarregar a rede local, permitindo que esta direcione suas medidas ao atendimento das denúncias.

O Eixo 3 inclui ações promocionais e articulação de parcerias locais e regionais, com organizações públicas e privadas, para impulsionar o alcance e o impacto da Campanha de sensibilização em massa. Propõe a disseminação do selo Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes como resposta às demandas das cidades que participam da Rede de Secretários e Gestores para garantir uma campanha única como ferramenta de sensibilização em eventos.

Além desse manual, que oferece um passo a passo prático para aplicação da metodologia, outras publicações elaboradas e produzidas por parceiros do projeto complementam esse conteúdo e servem de apoio às ações de proteção dos direitos de crianças e adolescentes, tais como:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Agenda de Convergência – Megaeventos esportivos e a proteção de crianças e adolescentes no Brasil;
- Guia de Referência para os comitês de proteção integral a crianças e adolescentes nas cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e grandes eventos;
- Guia de Referência para a cobertura jornalística;

É importante ressaltar alguns benefícios para as prefeituras na implantação dessa metodologia, como (i) a redução de custos, uma vez que toda metodologia baseia-se na articulação de parcerias locais, e incentivo a intersectorialidade no âmbito da gestão municipal. (ii) papéis, responsabilidades e fluxos claros e bem definidos; (iii) maior impacto nos resultados alcançados com aumento dos números de denúncias e encaminhamentos; (iv) uma visibilidade ampliada para o município; (v) maior legitimidade do processo, por prever a inclusão de atores das três esferas: pública, privada e sociedade civil; entre outros.

Índice

Expediente.....	2
Editorial.....	2
Apresentação	4
 Eixo 1.....	8
Articulação para formação do comitê local, sensibilização e capacitação de profissionais locais	8
Ações anteriores ao evento.....	9
Ações durante o evento	32
Ações após o evento.....	33
 Eixo 2.....	34
Voluntários e metodologia G.A.M.E.....	34
Ações anteriores ao evento.....	35
Ações durante o evento	42
Ações após o evento.....	46
 Eixo 3.....	48
Comunicação e Campanha	48
Ações anteriores ao evento.....	49
Ações durante o evento	58
Ações após o evento.....	60
 ANEXOS:.....	62

Eixo 1

*Articulação para
formação do comitê local,
sensibilização e
capacitação de
profissionais locais*



Ações anteriores ao evento

Passo 1

Identificar, no município, uma Instituição Líder do processo

- Deve-se considerar Secretarias, Subsecretarias ou Coordenadorias Municipais de áreas relacionadas ao tema, tais como Assistência Social, Direitos Humanos, Políticas para crianças, adolescentes e juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se for participativo e articulado, entre outras.
 - O órgão deve ser realmente capaz de vincular e mobilizar parceiros estratégicos na localidade (Município, Região Metropolitana ou Estado), ou seja, ter poder político convocatório.
- Devem ser convidados para o evento e, conseqüentemente, integrar o Comitê Local: órgãos ou instituições que tenham a atribuição oficial de executar políticas para crianças e adolescentes, assim como organizações não governamentais que, seja por missão institucional ou interesse em contribuir nessa oportunidade específica, queiram participar do processo.

Passo 2

Articular Instituições para formar um Comitê Local

- A Instituição Líder deve partilhar com outros parceiros estratégicos locais a convocação de uma primeira reunião (ou oficina ou seminário), cujo objetivo será discutir a organização e fortalecimento da rede de proteção por meio da constituição do Comitê Local;

IMPORTANTE

Incluir na articulação e mobilização:

- Organizações não governamentais atuantes sobre o assunto;
- Instituições de municípios vizinhos ou de regiões metropolitanas;
- Instituições estaduais, federais e internacionais atuantes na localidade;
- Empresa privada diretamente envolvida na organização e realização do evento (quando se tratar de evento público-privado).

INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES QUE DEVEM COMPOR O COMITÊ LOCAL²

Considerando que, segundo o ECA, a Política de Promoção dos Direitos da Criança “far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações” (art. 86) ressalta-se a importância de os governos estadual, municipal e federal estarem concretamente representados e serem atuantes no Comitê Local. Sua representação pode se dar por meio dos seguintes órgãos ou pastas:

- Secretarias de governo estadual e do Distrito Federal que participem da agenda de Direitos de Crianças e Adolescentes (DCA);
- Secretarias municipais com atuação na agenda de DCA;
- Conselhos tutelares de municípios;
- Conselhos de direitos da criança e do adolescente (Estaduais, Municipais e do Distrito Federal);
- Ministério(s) Público(s);
- Defensoria Pública;
- Delegacia especializada de proteção à criança;
- Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas;
- Polícia Federal;
- Polícia Militar;
- Guarda Municipal;
- Varas da Infância e da Juventude;
- Equipes das áreas de assistência social, direitos humanos, saúde, educação, turismo, esporte, cultura e lazer;
- Representação do Fórum estadual e do Distrito Federal;
- Representação do setor privado e de seus setores de responsabilidade social corporativa;
- Representações parlamentares ou da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Representantes da Academia e de institutos de pesquisa;
- Representantes da sociedade civil organizada.

² Trecho extraído do Guia de referência para os comitês de proteção integral a crianças e adolescentes nas cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e grandes eventos, p. 27. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/agenda-de-convergencia/guia-de-referencia-agenda-de-convergencia>>. Acesso em: 27 mar. 2017.

ARTICULAÇÃO COM A REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE – COPA DAS CONFEDERAÇÕES E COPA DO MUNDO 2014

O diálogo com os Municípios da Região Metropolitana de Recife iniciou-se a partir da instalação do Comitê Local de Proteção no contexto da Copa das Confederações e da Copa do Mundo, e foi liderado pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) da Prefeitura do Recife e do Governo do Estado de Pernambuco.

Foram envolvidos, para atuar no espaço do Comitê Local, integrantes da sociedade civil e representantes do Governo do Estado e dos Municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, São Lourenço da Mata, Fernando de Noronha, Ipojuca, Cabo e Caruaru.

Dentre as principais ações conjuntas realizadas, destacam-se:

- Espaço de Proteção (Olinda e Recife);
- Sensibilização e oficinas com a rede hoteleira e taxistas acerca da proteção e enfrentamento às violações de direitos contra crianças e adolescentes (Governo do Estado e dos Municípios de Recife, Olinda, São Lourenço da Mata e Caruaru);
- Seminário de proteção à infância (Governo do Estado e dos Municípios de Recife e Fernando de Noronha);
- Realização e divulgação de Campanhas (Governo do Estado e os Municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, São Lourenço da Mata e Caruaru);
- Central de Atendimento, durante a Copa do Mundo, voltado à violência contra crianças e adolescentes (Governo do Estado);
- Atendimento dos casos de violação pela rede socioassistencial dos Municípios envolvidos nesse setor;
- Plantão integrado envolvendo Conselho Tutelar, Governo do Estado (por meio das Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Defesa Social), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Tribunal de Justiça e Ministério Público de Pernambuco.

Mais informações:

Geruza Felizardo
Secretária Executiva da Assistência Social.
E-mail: geruza.felizardo@recife.pe.gov.br.
Telefone: (81) 99496-8581.

Valéria Monteiro
Gerente da Média Complexidade.
E-mail: valeriamonteiro@recife.pe.gov.br.
Telefone: (81) 99488-6572

Alexandre Nápoles Filho
Gerente Geral de Direitos Humanos.
E-mail: alexandrenapoles@recife.pe.gov.br.
Telefone: (81) 99488-6779.

Passo 3

Constituir e formalizar o Comitê Local

- Garantir a institucionalidade e legitimidade para essa ação coletiva local;
- Firmar parcerias via assinatura de um Termo de Adesão que estabeleça os compromissos, papéis, atribuições e responsabilidades do Comitê;
- Cada instituição deverá nomear seu representante junto ao Comitê, que deve ser alguém com poderes para tomar decisões em nome da instituição que representa.

Passo 4

Estabelecer uma Coordenação e uma Secretaria Executiva do Comitê Local

- A Coordenação Executiva ficará responsável por conduzir e mobilizar os demais componentes para as tarefas combinadas;
- A Secretaria Executiva deve se constituir como uma instância de articulação e suporte ao trabalho da Coordenação. Assumirá o desenvolvimento das ações, com vistas a garantir o fluxo das informações sobre datas, locais, horários e assuntos a serem tratados nas reuniões, enviar convites, convocações ordinárias e fazer os registros das reuniões, enviando as atas, proposições e avaliações de cada encontro.

Passo 5

Elaborar o Plano de Ação do Comitê Local

Deve ser elaborado de forma participativa, com envolvimento e contribuição de todas as instituições membros do Comitê e conter, no mínimo, os seguintes elementos estratégicos:

- Marco situacional ou diagnóstico;
- Prioridades;
- Período de vigência;
- Objetivos estratégicos por eixos estruturantes;
- Metas, ações e indicadores;
- Agentes responsáveis;
- Cronograma de execução³.

IMPORTANTE

Para mais informações acerca dos objetivos, principais responsabilidades, papéis e atribuições, bem como sobre o funcionamento de Comitês Locais, consulte o *Guia de referência para os comitês de proteção integral a crianças e adolescentes nas cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e grandes eventos*⁴, elaborado pela UNICEF/SDH.

^{3,4}Idem.

O PLANO DE AÇÃO DO COMITÊ LOCAL DEVE⁵:

- Ser o instrumento de execução da Política de Proteção Integral dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispositivos do ECA;
 - Se orientar pelas diretrizes dos Planos de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes vigentes (Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional pela Primeira Infância; e o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3);
 - Guiar-se pelas bases legais da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Trazer explicitamente definidos o ator planejante, a natureza e o escopo do Plano de Ação a ser elaborado, e a metodologia de sua elaboração;
 - Apresentar os parceiros a serem incluídos no processo de planejamento e garantir a sistematicidade das reuniões;
 - Constituir elemento essencial para análise de situação (diagnóstico) bem fundamentada e da construção de uma base de dados para avaliação dos resultados das ações desenvolvidas;
 - Incluir a previsão de um plantão integrado, que contemple o espaço físico de atendimento (o espaço temporário de convivência) e equipes móveis de abordagem durante todo o período do evento ou festa popular.

⁵ *Idem.*

IMPORTANTE

- O Plano deve abranger as ações de sensibilização e mobilização de todos os atores envolvidos, bem como a previsão detalhada das capacitações institucionais intersetoriais, a definição e a elaboração dos conteúdos de cada uma;
- Deve-se pactuar a divisão de responsabilidades e prazos de execução de cada ação estabelecida, bem como estratégias de mobilização dos recursos necessários;
- Deve conter as estratégias de monitoramento e avaliação continuada das ações como parte do processo de formulação, execução e aprimoramento das políticas fomentadas.

Passo 6

Realizar o diagnóstico municipal da Rede de Proteção Local

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

- Estabelecer uma comissão responsável pelo acompanhamento, orientação, aprovação e abertura de portas para coleta de dados.
- Definir a área geográfica para análise de dados – todos os indicadores por região em concordância com os setores censitários do IBGE;
- Mapear a rede de atendimento e de programas disponibilizados;

COLETA E ANÁLISE DE DADOS

- Levantar base de dados nacionais e municipais (Instituições locais, IBGE, dados disponíveis nas Secretarias municipais e estaduais etc.) que contenham informações e indicadores de vulnerabilidade social, mais especificamente aqueles que fazem referência aos direitos fundamentais do ECA (ver Box 4, a seguir, com sugestão de indicadores);
- Padronizar e validar os dados coletados;
- Analisar os indicadores por eixos e compará-los, quando possível, a nível estadual e nacional.
- Pesquisa qualitativa
- Realizar pesquisa qualitativa em formato de entrevistas com pais, crianças e adolescentes e grupos focais para complementar os dados levantados inicialmente.

FINALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

- Sistematizar e analisar todos os dados primários e secundários coletados, de forma propositiva e conclusiva (sugere-se que essa análise seja feita por especialistas na área);
- Compilar os resultados em documento;
- Apresentar os principais resultados ao Comitê Local e outras instituições convidadas.

INDICADORES LEVANTADOS NO DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM JOINVILLE/SC

PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO

- Densidade demográfica
- Taxa de dependência jovem
- Domicílios particulares próprios
- Densidade domiciliar
- Renda dos responsáveis por domicílios
- Domicílios particulares alugados
- Naturalidade
- Anos de estudo dos responsáveis por domicílios

VIDA E SAÚDE

- Cobertura da rede de esgoto sanitário
- Mortalidade pós-neonatal
- Internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA)
- Cobertura de abastecimento de água
- Mortalidade infantil por doença diarreica
- Internações por doenças diarreicas agudas (DDA)
- Cobertura de coleta de lixo
- Mortalidade infantil por pneumonia
- Gravidez na adolescência
- Mortalidade infantil
- Baixo peso ao nascer
- Casos nos Conselhos Tutelares
- Mortalidade neonatal precoce
- Pré-natal insuficiente
- Mortalidade neonatal tardia
- Curetagem pós-aborto

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Crianças fora da escola
- Abandono da escola no Ensino Fundamental
- Crianças inscritas na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (FELEJ)
- Adolescentes fora da escola
- Abandono da escola no Ensino Médio
- Adolescentes inscritos na Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (FELEJ)
- Jovens analfabetos
- Defasagem no Ensino Fundamental
- Áreas de lazer
- Demanda potencial de creche
- Defasagem no Ensino Médio
- Casos nos Conselhos Tutelares
- Demanda potencial de Pré-Escola
- Não aprovação no Ensino Fundamental
- Demanda potencial da EJA
- Não aprovação no Ensino Médio

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- Baixa renda
- Alta densidade por dormitório
- Casos nos Conselhos Tutelares
- Instrução precária
- Abrigamento de crianças
- Responsável adolescente
- Abrigamento de adolescentes

LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE

- Mortes juvenis
- Reincidências de medidas socioeducativas aplicadas
- Negligência
- Internações por agressão
- Medidas protetivas aplicadas
- Violência física
- Atos infracionais
- Violência sexual
- Casos nos Conselhos Tutelares
- Medidas socioeducativas aplicadas
- Violência psicológica

PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

- Desocupação juvenil
- Registros no PETI
- Casos nos Conselhos Tutelares
- Trabalho infantil

DIAGNÓSTICO DAS REDES DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ESCA) – MANAUS E FORTALEZA

Objetivo da iniciativa

Realizar um diagnóstico das redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente no turismo e transporte, nas cidades de Manaus e Fortaleza.

Atores institucionais envolvidos

O diagnóstico foi realizado pela ECPAT Brasil, com apoio e participação das Prefeituras de Manaus e Fortaleza e contou com a participação dos seguintes órgãos e instituições:

- Ministério Público
- CREAS
- Conselhos Tutelares
- CRAS
- Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente
- Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e Adolescente

Método aplicado

Utilizou-se a abordagem qualitativa, que envolveu coleta e análise de dados. Os dados primários foram coletados por meio de entrevistas individuais estruturadas com a aplicação de formulários, grupos focais e visita de campo, visando identificar detalhes e aprofundar informações acerca do funcionamento das redes ESCA nesses municípios, a partir dos dados secundários.

Os dados secundários incluíram o perfil sociodemográfico da população, de serviços e dos equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, CREAS, CRAS e outras

unidades de assistência social, conselhos tutelares, conselhos municipais de direitos da criança e adolescente, dados acerca da morbimortalidade e de violências, entre outros; levantamento bibliográfico sobre pesquisas já produzidas em nível nacional, identificação na internet dos casos mencionados durante a coleta e a análise dos dados enviados pelo Disque Direitos Humanos (DDH) – Módulo Criança e Adolescente, Disque 100.

Como foi realizado

O diagnóstico foi obtido por meio das seguintes ações:

1. Coleta e análise dos dados secundários.
2. Definição dos critérios e seleção dos participantes das entrevistas – deveriam ser profissionais ativos em organizações não governamentais; em centros de defesa; no Ministério Público; na área de segurança pública; no judiciário; no Conselho Tutelar; no CMDCA, alcançando pelo menos 6 (seis) profissionais estratégicos em cada cidade. Esses sujeitos foram identificados e mobilizados pelos representantes da ECPAT em cada cidade.
3. Entrevistas – elaboradas e aplicadas via formulário específico com informações complementares aos dados secundários.
4. Grupos Focais – a seleção dos sujeitos seguiu os mesmos critérios das entrevistas. O GF teve três etapas:
 - a. Apresentação de informações sobre o ECPAT, o projeto, as pesquisadoras, entrega da carta de apresentação sobre a pesquisa e do termo de

consentimento, assinatura do termo, pactuação das regras de convivência e do sigilo e esclarecimento das dúvidas.

- b. Perguntas inspiradoras e discussão.
- c. Apresentação de cinco imagens que remetem a situações de violência sexual relacionadas à ESCA e discussão (os participantes foram solicitados a falar sobre o que as figuras lhes remetiam, aprofundando as informações obtidas nas perguntas disparadoras).

1) Análise dos dados primários e secundários e elaboração de relatório final do diagnóstico.

Desafios enfrentados:

- Desafio para entrevistar todos os atores, tanto por conta da época de sua realização (festas de fim de ano, início de ano e férias) quanto pela disponibilidade para participarem da pesquisa.
- Dificuldade de articulação do Ministério Público e do judiciário para participação na pesquisa.

Mais informações:

Coordenação Colegiada do CEDECA Rio de Janeiro e Rede ECPAT Brasil

E-mail: clayse@cedecarj.org.br

Telefone: (21) 3091-4666 / (21) 98741-0882

Passo 7

Definir e elaborar conteúdos e publicações para as Sensibilizações e Capacitações pré-evento ou festa popular

- Envolver os parceiros institucionais identificados e mobilizados, integrantes do Comitê Local, para desenvolver os conteúdos de forma coletiva e participativa;
- Os conteúdos devem estar em consonância com o ECA e abordar temas diversos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos;
- Devem considerar os principais pontos levantados no diagnóstico participativo da situação local, especialmente as principais e mais recorrentes formas de violações de direitos encontradas na localidade;
- Utilizar linguagem adequada e direcionada para cada público-alvo.

FLUXOS OPERACIONAIS DE ATENDIMENTO

Um dos principais conteúdos produzidos para as sensibilizações e capacitações são os **Fluxos Operacionais de Atendimento** por cada tema de violação de direitos. Material qualitativo e pertinente para os participantes das capacitações.

No Rio de Janeiro, o processo de elaboração desses fluxos⁶ incluiu a criação de Grupos de Trabalho (GTs) com cada uma das cinco principais violações identificadas durante a Copa das Confederações, em 2013, e a Copa do Mundo, em 2014.

⁶ Ver Publicação Fluxos de proteção – Crianças e Adolescentes em megaeventos, FNP e Comitê Local de Proteção Integral a crianças e adolescentes nos megaeventos, Rio de Janeiro, 2016 – disponível no link: <http://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/publicacoes/item/682-fluxos-de-protecao>. Atualizado 27 out. 2017.

É aconselhável revisar e revalidar os fluxogramas de atendimento após sua operacionalização para garantir a máxima adesão à realidade local. Cada grupo discutiu e definiu seu fluxo de atendimento nesses megaeventos e, posteriormente, esses realizou vários encontros com diversos segmentos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para a elaboração e pactuação de um fluxo principal de atendimento.

FOLDERS E CARTILHAS

Outro conteúdo relevante pode ser a elaboração e impressão de folders e cartilhas explicativos e ilustrativos das principais formas de violações de direitos das crianças e adolescentes durante a realização de eventos e festas populares. Esse material tem uso e aplicação não só nas capacitações, mas também na sensibilização do público geral, devendo ser distribuído para o público em geral durante a realização do evento ou festa popular.

CARTILHA DE ARTIGOS SOBRE DIREITOS HUMANO

O Comitê Local do Rio de Janeiro elaborou, também, uma Cartilha de Artigos⁷ sobre Direitos Humanos, que foi utilizada para as capacitações mais aprofundadas sobre o tema, direcionadas aos conselheiros tutelares e profissionais das equipes dos conselhos, representantes das secretarias municipais relacionadas ao tema, profissionais de municípios vizinhos ou da área metropolitana que poderão ser envolvidos durante o evento, gestores de ONGs que trabalhem com o tema de crianças e adolescentes, direitos humanos, turismo, etc.

7 Ver Publicação *Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Coletânea de textos e arquivos acadêmicos*, FNP e Comitê Local de Proteção Integral a crianças e adolescentes nos megaeventos, Rio de Janeiro, 2016 – disponível no link: <http://multimedia.fnp.org.br/biblioteca/publicacoes/item/681-direitos-humanos-de-criancas-e-adolescentes-coletanea-de-textos-e-estudos-academicos>. Atualizado 27 out. 2017.



OUTROS MATERIAIS

Além dos documentos e publicações mencionados, é útil distribuir durante o evento ou festa popular, outros materiais, tais como:

- Versão atualizada do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)
- Outros materiais elaborados pelo Município, pelo Comitê Local ou por parceiros privados e/ou do terceiro setor.

Passo 8

Imprimir o material elaborado

Deve ser impresso em quantidade necessária para atender todas as sensibilizações e capacitações previstas no Plano de Ação do Comitê Local, bem como para sua distribuição ao público em geral durante a realização do evento ou festa popular;

IMPORTANTE

Articulação de parcerias com a iniciativa privada (gráficas e outras empresas) que tenham interesse em patrocinar a impressão do material, diminuindo, assim, os custos para o Município e instituições membros do Comitê Local.

PLANTÃO INTEGRADO RIO 2016

1) O que é Plantão Integrado?

É uma estrutura de atendimento, um espaço físico temporário, equipado e sinalizado para provimento de serviços a crianças e adolescentes durante os eventos. Visa à proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes nas imediações do evento e nos locais de mobilização popular. Nele atuam profissionais dos órgãos e instituições que compõem o Comitê Local, visando à celeridade das medidas protetivas.

Os plantões são, ainda, espaço de divulgação de toda Campanha de proteção à Criança e ao Adolescente e de distribuição de material de apoio, como folders informativos e outros objetos sobre direitos de crianças e adolescentes.

2) Qual é o público-alvo?

O público alvo para o atendimento são as crianças e adolescentes em situação de violação de direitos. Trabalhamos com as seguintes violações de direitos: crianças perdidas, crianças em situação de trabalho infantil, uso de álcool e outras drogas, violência sexual e crianças e adolescentes em situação de rua.

3) Quem são os atores institucionais envolvidos no Plantão Integrado?

As instituições que participaram do Plantão Integrado são aquelas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Instituições presentes fisicamente no Plantão Integrado: Assistência Social, tanto em nível municipal quanto estadual; Saúde; Educação; Secretaria de Direitos Humanos

do Governo Federal; Polícia Rodoviária Federal; Conselho Tutelar; e ONGs que trabalham com a proteção a crianças e adolescentes.

Instituições com atendimento via telefone:

Ministério Público Estadual; Defensoria Pública Estadual; Vara da Infância e Juventude; Polícia Civil – Delegacia de Criança e Adolescente Vitima.

Outras instituições que ficam no entorno do Plantão para eventuais suporte aos profissionais de plantão:

Guarda Municipal; Polícia Militar; Controle Urbano; Ministério do Trabalho e Emprego.

Qual é a equipe que atua no Plantão Integrado?

São os profissionais da Assistência Social, Saúde e Educação – assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados e educadores sociais, profissionais de Educação Básica e Saúde, conselheiros tutelares.

Durante os 17 dias de atuação, foram mobilizados 710 profissionais, com horário de 10h às 22h. As equipes eram formadas por: um supervisor, dois técnicos e dois dinamizadores.

4) Como funciona o Plantão Integrado?

É eleito um coordenador que fica responsável para a organização diária do espaço e distribuição das tarefas. Esse profissional coordena o trabalho das equipes que realizam a busca ativa e a sensibilização por meio da campanha Respeitar, Proteger e Garantir. Também é realizada divulgação do trabalho para os outros órgãos que participam do evento como: companhia de limpeza, comércio local, organizadores do evento, controladores

de trânsito, segurança privada do evento, bombeiro, vigilância sanitária, PROCON e vendedores ambulantes. No plantão, ou em sua proximidade, também é instituído um espaço físico separado e dedicado às crianças perdidas ou em situação de violação ou vulnerabilidade: trata-se do Espaço Temporário de Convivência. Nesse espaço, as crianças ou adolescentes são acolhidos por educadores sociais ou dinamizadores para aguardarem a resolução de seus casos.

5) Mais informações:

Subsecretaria de Direitos Humanos do Município do Rio de Janeiro

E-mail: dhsmds@gmail.com

Telefone: (21) 2976 2430

Comitê de Proteção Integral a Criança e Adolescente nos Megaeventos do Rio de Janeiro

Cristiane Santana – Secretaria Executiva

E-mail: comitemegaeventos.rio@gmail.com

Telefone: (21) 9 9859 5006

Passo 9

Organizar e garantir o funcionamento de Plantões Integrados, Equipes Itinerantes e Espaços de Convivência

- Confirmar o apoio das demais secretarias por meio de uma convocação/decreto do próprio executivo municipal;
- Realizar reuniões com as Coordenadorias de Desenvolvimento Social (CDS) ou órgãos correspondentes no Município para discutir a participação de seus profissionais com as diferentes áreas da assistência social, atuando diretamente nas Equipes Itinerantes, Plantões Integrados e Espaços de Convivência durante a realização do evento ou festa popular;
- Promover com outras secretarias, subsecretarias e coordenadorias municipais relacionadas ao tema da criança, adolescente e juventude – tais como Saúde e Educação – o envolvimento e atuação de seus profissionais compondo as equipes dos Plantões Integrados, Espaços de Convivência e Equipes Itinerantes, que atuarão durante a realização do evento ou festa popular;
- Articular com o Sistema de Justiça – Vara da Infância e Juventude (VIJ), Ministério Público (MP), Defensoria Pública, Conselhos Tutelares – o envolvimento e atuação de seus profissionais nos Plantões Integrados;
- Garantir segurança, proteção e deslocamento para os profissionais do Plantão Integrado, Espaço de Convivência e Equipes Itinerantes, especialmente durante a noite;
- Formar equipes em quantidade necessária para que esses espaços funcionem em horários ampliados durante todo o período de realização do evento ou festa popular;
- Prever e realizar capacitações para as pessoas que atuarão nesses espaços (conforme descrito nos Passos 11 e 12);
- Elaborar as escalas de trabalho de cada grupo, de forma a garantir o funcionamento dos espaços durante todo o período de realização do evento;
- Elaborar ficha⁸ e procedimentos de atendimento e monitoramento dos casos;
- Identificar e definir o espaço físico onde será implementado o Plantão Integrado e o Espaço de Convivência, e a base de apoio às Equipes Itinerantes, garantido que o espaço seja:
 - acessível;
 - central em relação ao local de realização do evento ou festa popular;
 - bem equipado;
 - identificado;
 - seguro.
- Adquirir os equipamentos e mobiliário necessários para o pleno funcionamento desses espaços, tais como: mesas, cadeiras, computadores, impressoras,

⁸ Ver Anexo 8 Ficha de registro para caso de violação de direito por trabalho infantil, elaborada pelo município de Recife.

telefone, brinquedos e materiais para uso das crianças atendidas no Espaço de Convivência;

- Garantir recursos para cobrir despesas com água, lanches e transporte para profissionais e público atendido (crianças e jovens do Espaço de Convivência), identificação dos profissionais com coletes ou camisetas etc.;
- Prever e garantir publicações e materiais, em quantidade suficiente, para serem distribuídos pelas equipes desses espaços ao público em geral, presente no evento ou festa popular;

IMPORTANTE

- Articular com as instituições e organizações membros do Comitê Local e com parceiros privados a sessão de espaço físico e dos equipamentos e móveis necessários, bem como de alimentação, água e transporte para o bom funcionamento dos Plantões Integrados, Espaços de Convivência e Equipes Itinerantes;
- Garantir que os Plantões Integrados e os Espaços de Convivência sejam instalados no mesmo espaço físico ou em espaços físicos próximos um do outro;
- Capacitar as equipes que atuarão nos Plantões Integrados e Espaços de Convivência, para mudança no foco da atuação de Proteção para Prevenção. Dar destaque específico na capacitação;
- Definir de forma clara os fluxos operacionais e as ações, atribuições e responsabilidades de cada esfera envolvida;

PROJETO ESPAÇO DE PROTEÇÃO – PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PREFEITURA DE RECIFE

O que é o Projeto?

É uma tecnologia social de atendimento, proteção e acolhimento de crianças e adolescentes durante megaeventos inseridos no Calendário Cultural da cidade do Recife: como Carnaval, São João e Festa do Morro da Conceição.

Qual o público-alvo?

Crianças e adolescentes entre 06 e 12 anos de idade que se encontrem em situação de risco social ou de violação de direitos, tais como trabalho infantil, negligência, situação de rua ou abandono.

Quem são os atores institucionais envolvidos no Projeto?

O Projeto é liderado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) da Prefeitura do Recife e conta com a parceria institucional dos seguintes órgãos públicos:

- Ministério do Trabalho e Emprego (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego)
- Ministério Público de Pernambuco (Promotorias da Infância)
- Tribunal de Justiça de Pernambuco (Varas da Infância e Juventude)

- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Cultura e Controle Urbano
- Guarda Municipal
- Conselho Tutela

Como funciona o Projeto?

O Projeto funciona a partir de três eixos:

- Articulação – Antes, durante e após o megaevento, estabelecendo diálogo permanente com os diversos órgãos públicos parceiros para planejar, executar e encaminhar os casos identificados de violação.
- Atendimento – Durante o megaevento, atendimento dos casos de violação aos direitos por meio de três serviços:
 - a. Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social – os educadores sociais têm a missão de identificar e registrar os infantes e seus familiares, bem como convidar as crianças e adolescentes para fazer uso do Espaço de Proteção;
 - b. Espaço de Proteção – os técnicos do equipamento realizam o acolhimento temporário dos infantes ofertando alimentação e atividades lúdicas;
 - c. CREAS – as assistentes sociais e psicólogas

percorrem as ruas do local e do entorno do megaevento para identificar as crianças e adolescentes que estão dormindo no local. Em seguida, as técnicas realizam o diálogo acolhedor com a missão de convencer os infantes e seus familiares a se dirigirem às suas devidas residências. A Equipe do CREAS oferta o carro para realizar esse deslocamento. Também é realizado o cadastro dessas famílias para atendimento posterior nos serviços da Política de Assistência Social.

- Encaminhamento e Acompanhamento – Após o evento, todos os casos de violação aos direitos das crianças e adolescentes são encaminhados para todos os órgãos públicos responsáveis da rede de atendimento Estadual e Municipal.

A equipe do CREAS faz visitas domiciliares a todas as famílias identificadas. No caso de crianças e adolescentes que, a partir das checagens, demonstram ter envolvimento eventual na atividade irregular, seus familiares e responsáveis são convidados, via telegrama, a participar de um encontro informativo com a equipe do PETI. Nesse momento é realizada uma exposição sobre os objetivos do PETI, os danos e mitos do trabalho infantil e a proteção à infância como dever de todos. Na ocasião as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são divulgadas e realizam-se cadastros para o serviço e programas de aprendizagem, de acordo com o interesse das famílias e crianças/adolescentes. Quando a situação de violação é identificada como não eventual,

a ponto de comprometer a frequência escolar e o recebimento do PBF, o caso é estudado de forma coletiva num Grupo de Trabalho de Risco Social da Criança e do Adolescente que foi criado pela SDSDH. Esse GT é composto por: CREAS, SEAS, PETTI, Conselho Tutelar e Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Nesse momento, busca-se a aplicação de diversas medidas protetivas para as crianças, os adolescentes e suas famílias. Em situações extremas pode-se gerar medidas de responsabilização dos pais, ou até recorrer ao Ministério Público para entrar com a ação de suspensão do poder familiar.

Mais informações:

Geruza Felizardo
Secretária Executiva da Assistência Social.
E-mail: geruza.felizardo@recife.pe.gov.br.
Telefone: (81) 99496-8581

Valéria Monteiro
Gerente da Média Complexidade
E-mail: valeriamonteiro@recife.pe.gov.br
Telefone: (81) 99488-6572

Alexandre Nápoles Filho
Gerente Geral de Direitos Humanos
E-mail: alexandrenapoles@recife.pe.gov.br.
Telefone: (81) 99488-6779.

Passo 10

Realizar eventos de Sensibilização

- Devem estar previstos, de forma detalhada, no Plano de Ação do Comitê Local;
- Os eventos devem ser curtos e abranger temas gerais sobre os Direitos da Criança e Adolescentes, as principais violações desses direitos, as formas e os canais de denúncia, para os grupos da população mais envolvidos com os eventos e festas populares locais, tais como:
 - Rede de Turismo Local (funcionários e gestores da rede hoteleira, bares e restaurantes);
 - Rede de Transporte (taxistas e outros funcionários da rede de transporte de passageiros terrestre, aéreo, municipal, interestadual);
 - Jovens e Adolescentes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade (que participam de programas e projetos de protagonismo juvenil, além de adolescentes em medida socioeducativa);
 - Voluntários ou outros profissionais que atenderão o público durante o evento;
 - Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude (VIJ), Ministério Público (MP), Defensoria Pública, Conselhos Tutelares);
 - Segurança Pública (Delegacia Especializada de Proteção à Criança, Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas; Polícia Federal; Polícia Militar e Guarda Municipal);
 - Entre outros.
- Para realizar esses eventos, o Comitê deverá:
 - elaborar cronograma de execução das oficinas de sensibilização, com prazos exequíveis, responsáveis e fontes de recursos (quando necessário);
 - identificar os públicos-alvo para as sensibilizações, quantificando o número de eventos a serem realizados e a meta de participantes para cada um deles;
 - definir os temas e conteúdos das sensibilizações, bem como os respectivos palestrantes e materiais a serem utilizados (fluxos, cartilhas, folders etc.);
 - identificar, com apoio dos parceiros e instituições membros do Comitê, os locais de realização das sensibilizações, tendo em vista a meta estabelecida de participantes (capacidade máxima do local deve comportar o número de inscrições);
 - divulgar, com apoio e ajuda dos parceiros e instituições membros do Comitê, os detalhes de realização das sensibilizações;
 - mobilizar os públicos-alvo para garantir a participação mínima estabelecida para cada sensibilização;
 - monitorar as inscrições;
 - realizar os eventos;
 - elaborar formulário de avaliação das sensibilizações, a serem respondidos pelos participantes e palestrantes;
 - realizar avaliação pós-eventos de sensibilização, presencial, com os membros do Comitê Local e outros atores relevantes.

IMPORTANTE

- A definição dos temas e dos palestrantes para as sensibilizações deve ser feita de forma conjunta com os membros do Comitê sempre que possível, consultando os demais parceiros e instituições sobre indicação de nomes e temas;
- Entre os temas sugeridos, deve ser abordado o funcionamento e uso dos canais de denúncia – Disque 100 e Proteja Brasil, bem como a Campanha de massa Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e do Adolescente⁹;
- Separar momentos diferentes para públicos diferentes: destacar momentos com viés informativo, conceitual e sensibilização do assunto ou temática discutida;
- Devem acontecer com antecedência mínima de 60 dias antes da realização do evento ou festa popular;
- Estabelecer tempo adequado para discussão e abordagem de cada tema;
- Garantir a diversidade do público participante, que deve envolver também, dentro do possível, diferentes atores institucionais (equipes de gestores e equipes técnicas);
- Sempre que possível o Comitê deve buscar parceiros para ceder espaços, custear despesas e outras necessidades, de forma a não sobrecarregar a Prefeitura na realização das ações previstas no Plano de Ação.
- Alguns indicadores a serem considerados na avaliação das sensibilizações: número de profissionais capacitados, qualidade geral do evento; relevância e adequação dos temas e dos palestrantes; adesão e engajamento dos diferentes setores relacionados ao tema de crianças e adolescentes; entre outros.

⁹ Ver detalhamento sobre a Campanha no Eixo 3.

PROTEJA BRASIL



O que é?

O Proteja Brasil é um aplicativo gratuito que permite a qualquer pessoa se engajar na proteção de crianças e adolescentes. É possível fazer denúncias direto pelo aplicativo, localizar os órgãos de proteção nas principais capitais e ainda se informar sobre as diferentes violações. As denúncias são encaminhadas diretamente para o Disque 100, serviço de atendimento do governo federal. O aplicativo também recebe denúncias de locais sem acessibilidade, de crimes na internet e de violações relacionadas a outras populações em situação vulnerável.

Quem participa?

O Proteja Brasil é uma iniciativa do UNICEF e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) do Ministério dos Direitos Humanos. O aplicativo foi lançado em 2013 como resultado da Agenda de Convergência, uma instância de coordenação, que reúne diversas organizações com foco na promoção dos direitos de crianças e adolescentes durante megaeventos. A criação do aplicativo foi uma iniciativa do UNICEF, da Ilhasoft, do Cedeca-BA e da ABMP, com a adesão do governo federal em seguida. Em 2016, foi lançada nova versão, ampliando as funcionalidades e fazendo a integração com o Disque 100, principal canal de denúncia de violações de direitos humanos do País.

Como funciona?

O aplicativo funciona em celulares e tablets, com tecnologia iOS ou Android. Está disponível em português, inglês e espanhol. Para usar:

Faça o download do app compatível com o seu celular. Permita que o aplicativo acesse a sua localização.

Escolha uma das opções: ligar para o Disque 100, denunciar local sem acessibilidade, denunciar violação ocorrida na internet ou denunciar violação ocorrida fora da internet (nas ruas, instituições, famílias e comunidades). Preencha os formulários e finalize a denúncia.

Se preferir fazer a denúncia pessoalmente, localize no mapa os órgãos de proteção mais próximos.

No menu principal, encontre informações sobre os diferentes tipos de violação e entre em contato com o Proteja Brasil.

Mais informações

Disque 100

Passo 11

Realizar os eventos de Capacitação para equipes técnicas

- Devem estar previstos, de forma detalhada, no Plano de Ação do Comitê Local;
- Os eventos devem ser mais longos e abranger de forma mais aprofundada temas sobre os direitos da criança e adolescentes, as principais violações desses direitos, as formas e os canais de denúncia e encaminhamentos, os fluxos de atendimento, metodologia de atendimento nos plantões integrados, entre outros temas;
- Público-alvo: conselheiros tutelares e profissionais das equipes dos conselhos, representantes das secretarias municipais e estaduais relacionadas ao tema, profissionais de municípios vizinhos ou da área metropolitana que poderão ser envolvidos durante o evento, gestores de ONGs que trabalhem com o tema de crianças e adolescentes, direitos humanos, turismo etc.;
- Para realização dessas capacitações, o Comitê deverá:
 - elaborar cronograma de execução, com prazos exequíveis, responsáveis e fontes de recursos (quando necessário);
 - identificar os públicos-alvo, quantificando o número de eventos a serem realizados e a meta de participantes para cada um deles;



Curso de capacitação para gestores do RJ - Olimpíadas 2016

- definir os temas e conteúdos, bem como os respectivos palestrantes e materiais a serem utilizados (fluxos, cartilhas, folders etc.);
- identificar, com apoio dos parceiros e instituições membros do Comitê, os locais de realização das capacitações, tendo em vista a meta estabelecida de participantes (capacidade máxima do local deve comportar o número de inscrições);
- identificar, com apoio de parceiros e instituições membros do Comitê Local, o processo seletivo e recursos para pagamento de pró-labore de palestrantes;
- divulgar, com apoio e ajuda dos parceiros e instituições membros do Comitê, os detalhes da ação;

- mobilizar os públicos-alvo para garantir a participação mínima estabelecida;
- fornecer alimentação para os participantes (via parcerias);
- monitorar as inscrições¹⁰;
- executar as capacitações;
- elaborar formulário de avaliação a serem respondidos pelos participantes e palestrantes¹¹;

- realizar avaliação presencial das capacitações com os membros do Comitê Local e outros atores relevantes.

10 Ver Anexo 1 – modelo de formulário de inscrição utilizado nas capacitações do Rio de Janeiro durante as Olimpíadas 2016.

11 Ver Anexo 2 – modelo de formulário de avaliação utilizado nas capacitações do Rio de Janeiro durante as Olimpíadas 2016.

IMPORTANTE

- A definição dos temas e dos palestrantes deve ser feita em conjunto com os membros do Comitê, sempre que possível consultando os demais parceiros e instituições sobre indicação de nomes e temas;
- Entre os temas sugeridos, deve ser abordado o funcionamento e uso dos canais de denúncia – Disque 100 e Proteja Brasil, bem como a campanha de massa Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e Adolescente;
- Separar momentos diferentes para públicos diferentes: informativo, conceitual e sensibilização;
- Estabelecer tempo adequado para discussão e abordagem de cada tema;
- Garantir a diversidade do público participante, que deve envolver, sempre que possível, diferentes atores institucionais;
- Articular com o Sistema de Justiça – Vara da Infância e Juventude (VIJ), Ministério Público (MP), Defensoria Pública, Conselhos Tutelares – o envolvimento de seus profissionais nas capacitações, como parte integrante do SGD;
- Sempre que possível o Comitê deve buscar parceiros para ceder espaços, custear despesas, alimentação e outras necessidades, de forma a não sobrecarregar a Prefeitura na realização das ações previstas no Plano de Ação.
- Alguns indicadores a serem considerados na avaliação das Capacitações: número de profissionais capacitados, qualidade geral do evento; relevância e adequação dos temas e dos palestrantes; adesão e engajamento dos diferentes setores relacionados ao tema de crianças e adolescentes; perfil dos participantes (gênero, raça, cargo, profissão), entre outros.

DISQUE 100

O que é?

É um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos, vinculado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações com vulnerabilidade acrescida, como: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, LGBT, Pessoas em Situação de Rua e Outros, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade.

O serviço inclui, ainda, a disseminação de informações sobre direitos humanos e orientações acerca de ações, programas, Campanhas e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Qual é o horário de funcionamento?

O Disque Direitos Humanos – Disque 100 – funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100. As denúncias podem ser anônimas, e o sigilo das informações é garantido quando solicitado pelo demandante.

O que você precisa informar para registrar uma denúncia no Disque 100 ou diretamente na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos?

1. Quem sofre a violência? (Vítima)
2. Qual tipo violência? (Física, psicológica, maus-tratos, abandono etc.)
3. Quem pratica a violência? (Suspeito)

4. Como chegar ou localizar a Vítima/Suspeito
5. Endereço (Estado, Município, Zona, Rua, Quadra, Bairro, Número da casa e ao menos um ponto de Referência, concreto e que defina um lugar específico)
6. Há quanto tempo? (frequência)
7. Em que horário?
8. Em qual local?
9. Como a violência é praticada?
10. Qual é a situação atual da vítima?
11. Algum órgão foi acionado?

Por que essas informações são importantes?

A Ouvidoria e o Disque Direitos Humanos – Disque 100 – são responsáveis por receber, examinar e encaminhar as denúncias de violações de direitos humanos. Sem as informações para registro, a verificação da situação de violação só poderá ser averiguada pelos órgãos competentes da rede de direitos humanos, com informações suficientes de onde encontrar a vítima e de como é a violação.

O que acontece após o registro da denúncia?

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas, respeitando a competência e as atribuições específicas, porém priorizando qual órgão intervirá de forma imediata no rompimento do ciclo de violência e proteção da vítima.

Mais informações

Disque 100

Passo 12

Realizar reuniões de alinhamento com parceiros estratégicos

- Realizar reuniões com parceiros estratégicos dos sistemas de segurança e justiça para prévio alinhamento das ações a serem realizadas na área de direitos humanos de crianças e adolescentes durante os eventos e festas populares;
- Realizar articulações com as empresas/instituições organizadoras de megaeventos para criar protocolos de compromisso visando assegurar os direitos de crianças e adolescentes.

Ações durante o evento

Passo 13

Realizar sensibilizações diárias com as equipes de trabalho

Realizar sensibilizações diárias, com as equipes de trabalho antes do início das ações previstas, de forma rápida e pontual, sobre temas específicos não abordados nas capacitações, ou que requeiram reforço ou detalhamento/aprofundamento.

Passo 14

Apoiar as ações dos plantões integrados, equipes itinerantes e espaços de convivência

Os Membros do Comitê Local devem estar disponíveis para serem acionados pelas equipes dos Plantões Integrados, Equipes Itinerantes e Espaços de Convivência, quando necessário, servindo de apoio e suporte durante todo período de realização do evento ou festa popular.

Passo 15

Monitorar as ações e casos atendidos

As equipes de trabalho devem registrar, em ficha de registro específica, previamente elaborado pelo Comitê Local, todas as ações e casos atendidos, bem como os respectivos encaminhamentos.

IMPORTANTE

As fichas de registro são a base para as estatísticas quantitativas e qualitativas dos atendimentos realizados durante cada plantão. Além disto, por meio deles é possível fazer todo o monitoramento do trabalho realizado pelas equipes, sendo fonte de fortalecimento de políticas e programas de prevenção e resposta às violações encontradas na localidade, de forma antecipada. Servem, ainda, como dados norteadores do planejamento dos próximos eventos com vistas à avaliação das lições aprendidas e dos impactos.

Passo 16

Avaliar diariamente as ações realizadas

Realizar avaliações diárias do desempenho das equipes, registrando pontos críticos, problemas e recomendações. Tais registros devem ser pauta das sensibilizações do dia seguinte, antes do início das ações previstas.

Ações após o evento

Passo 17

Realizar avaliação aprofundada do Comitê Local

Organizar evento de avaliação aprofundada para verificar as ações do Comitê Local durante o evento ou festa popular, analisando os principais resultados alcançados, pontos críticos ou de melhoria, pontos positivos e boas práticas.

Passo 18

Propor a institucionalização do Plantão Integrado como política continuada

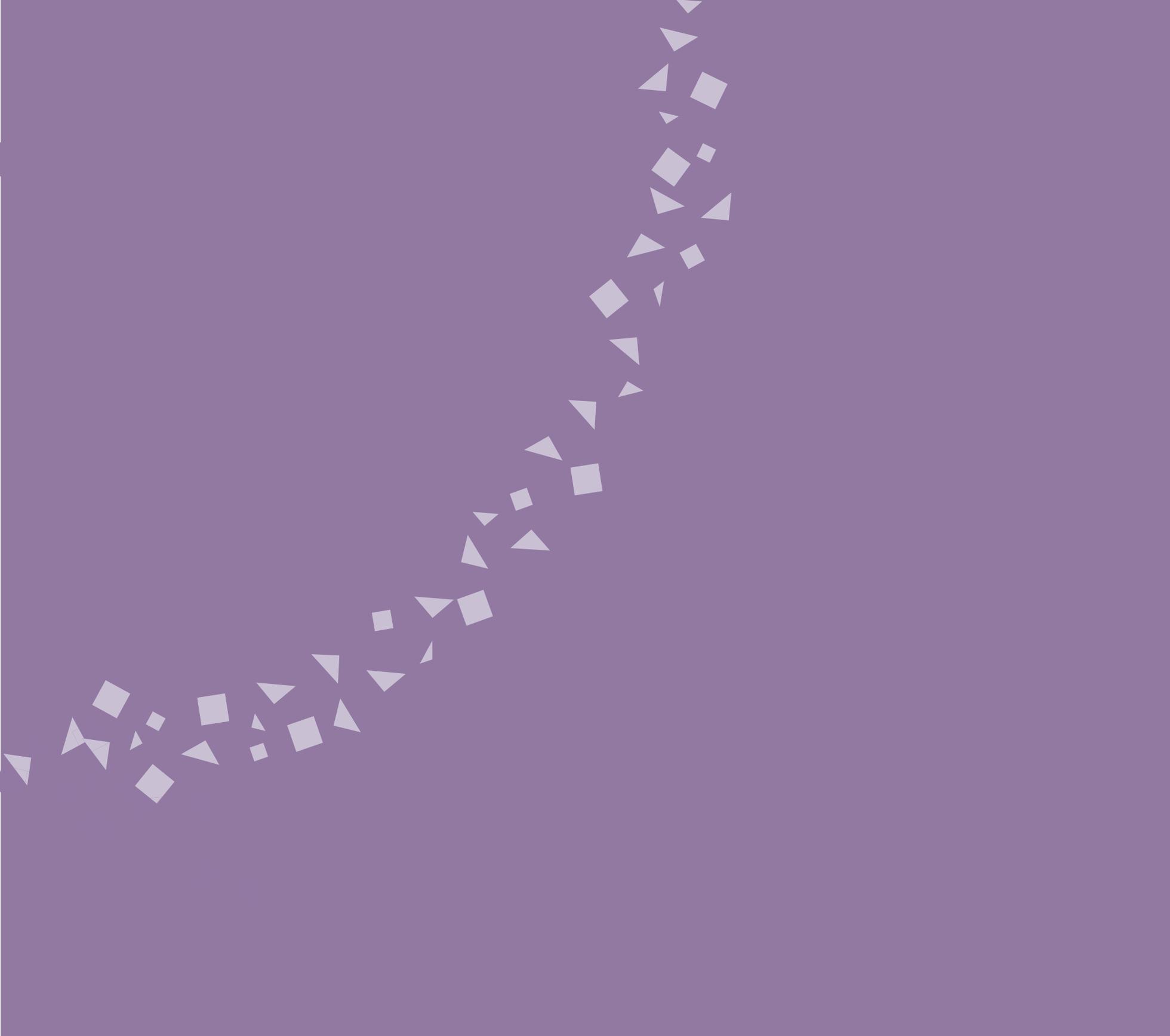
- Atuar propositivamente, fazendo incidência política para que o Plantão Integrado seja implementado como política pública continuada, independentemente dos eventos ou festas populares;
- Manter a participação do Comitê Local em ações que ratifiquem e consolidem a existência e permanência dessa iniciativa;

- Garantir que a troca de práticas entre o Comitê e os profissionais que atuam nos serviços seja continuada, visando o aprimoramento do trabalho;
- Formar minicomitês nas áreas/territórios de municípios.

Passo 19

Monitorar no médio e longo prazo os encaminhamentos dos casos atendidos

É de extrema importância que os casos registrados de violações ocorridas sejam monitorados, no médio e longo prazo. O objetivo é dar o oportuno seguimento às famílias envolvidas, evitar casos de reincidência, quantificar e qualificar os efeitos e impactos das ações realizadas.



Eixo 2

*Voluntários e metodologia
G.A.M.E.*



Ações anteriores ao evento

Passo 1

Garantir que haja, no Município interessado em desenvolver o Produto GAME (Grupo de Apoio em Megaeventos), uma Rede de Atendimento Local, com atuação especialmente nas áreas de: Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Juventude do MP, Delegacia de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas de Violações e interatividade com os aplicativos Proteja Brasil e Disque 100.

Passo 2

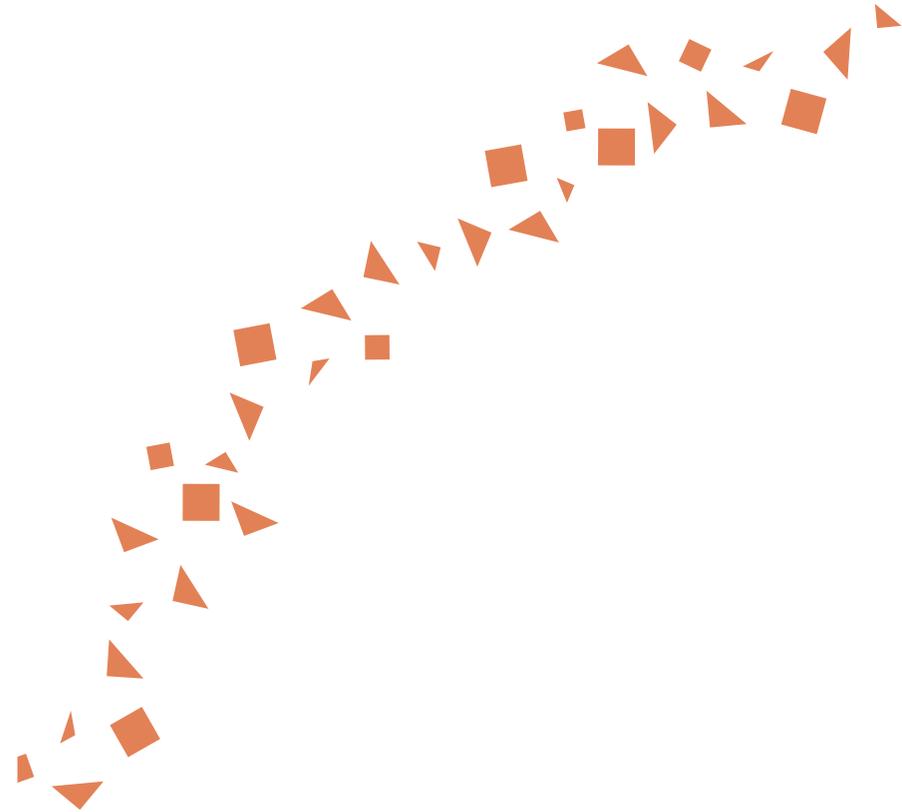
Identificar uma Instituição Coordenadora das ações com os Voluntários

- Existindo um Comitê Local de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) ou a Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (COMPETI), buscar este(s) Grupo(s) para vínculo com a proposta do Voluntariado de Proteção em Megaeventos;
- Caso não exista, definir, entre as Instituições participantes do Comitê Local, aquela que será responsável pelas ações de seleção, capacitação e atuação dos Voluntários durante a realização de eventos ou festas populares, cujas atribuições serão:
 - Preparar e conduzir o processo de seleção dos Voluntários que atuarão durante a realização do evento ou festa popular;
 - Coordenar as capacitações para os voluntários selecionados, garantindo a atuação deles durante o evento ou festa popular, na metodologia GAME;
 - Garantir as condições necessárias de segurança, alimentação e transporte para participação dos voluntários nas capacitações, bem como sua atuação durante o evento ou festa popular;
 - Coordenar o trabalho das equipes de voluntários de forma a garantir sua atuação durante todo o período de realização do evento ou festa popular;
 - Garantir a integração das ações dos voluntários com as demais equipes atuantes durante o evento ou festa popular, evitando ruídos e problemas de comunicação com os demais membros do Comitê Local;
 - Monitorar e avaliar as ações previstas e reportar ao Comitê Local.

Passo 3

Estabelecer a quantidade e o perfil dos jovens voluntários selecionados

- A Instituição Coordenadora deverá quantificar o número de voluntários que serão selecionados para participar da capacitação, considerando número necessário de jovens para atuarem durante todo o período de realização do evento;
- Definir se a seleção de jovens será feita somente com participantes locais (município ou região metropolitana) ou de regiões mais distantes (outros Estados ou países).



EXEMPLOS DE QUANTITATIVO DE VOLUNTÁRIOS EM MEGAEVENTOS

***** A quantidade de voluntários pode ser projetada a partir do número de dias (noites) de duração do evento ou festa popular se apresenta.**

Ex: Durante a Copa de 2014, em Porto Alegre, cidade com 1,5 milhões de habitantes e expectativa de aproximadamente 100 mil turistas em 32 dias e noites, foram selecionados 60 voluntários que eram distribuídos pelos três turnos (manhã, tarde e noite), visando contemplar 4 (quatro) áreas de dedicação a abordagens.

Em Valparaíso e Viña Del Mar, no Chile, durante a Copa América 2015, evento que durou 17 dias e noites, atuaram 78

Voluntários. Em avaliação pós-evento, concluiu-se que foi um número elevado de jovens voluntários, considerando o tamanho das duas cidades, que têm menos habitantes que Porto Alegre, e a duração do evento, também inferior à Copa 2014.

No Rio de Janeiro, durante os Jogos Olímpicos 2016, foram selecionados 46 cariocas, 15 representantes de outras cidades do Brasil e 15 estrangeiros. Durante os Jogos, os voluntários trabalharam 24 dias e noites, em 6 (seis) áreas de dedicação. Mesmo sendo uma cidade com 6,32 milhões de habitantes e expectativa de circulação de mais de 1 milhão de turistas, este número de voluntários se apresentou como suficiente para colaborar com a atuação da Rede Local de Proteção.

IMPORTANTE

- O número mínimo de jovens em cada grupo de atuação deve ser definido de forma a garantir a realização das performances programadas e a abordagem do público participante do evento ou festa popular, observando sempre a condicionalidade do trabalho em duplas ou trios;
- Considerar as áreas de realização do evento ou festa popular, de forma a quantificar os pontos de atuação de cada grupo de jovens voluntários, visando cobrir locais com maior circulação de pessoas com o objetivo de sensibilizar os abordados a estabelecer um processo contínuo de “vigília” para possíveis violações, principalmente onde houver maior vulnerabilidade percebida por outras pessoas além dos voluntários;
- Cada grupo deve atuar no máximo 5 horas por dia;
- Prever custos de transporte, alimentação e hospedagem caso haja participação de jovens voluntários de outras localidades brasileiras ou países. Se houver interesse em vincular jovens de outros países, o município deve entrar em contato com a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) para apresentar sua demanda e este faz o contato com a Rede Mercocidades.

Passo 4

Preparar e conduzir o processo de seleção dos Voluntários

- A Instituição Coordenadora deverá definir a forma de seleção dos Voluntários, que pode acontecer via edital público de seleção ou pela indicação direta de jovens com experiência em ações da Prefeitura, de outras instituições membros do Comitê Local, via Comitê Local de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA) ou por meio da Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (COMPETI).
- No caso de edital público de seleção, a Instituição deverá:
 - elaborar conteúdo do edital, estabelecendo os critérios de participação e seleção, indicando o prazo e a forma de candidatura (formulário de candidatura)¹²;
 - publicar e divulgar o edital em canais de maior alcance de jovens, principalmente nas comunidades de maior vulnerabilidade econômico-social;
 - receber os formulários das candidaturas;
 - avaliar os candidatos por meio dos formulários e realizar entrevistas com os pré-selecionados;

¹² Ver Anexo 3 – modelo de edital utilizado pela Prefeitura do Rio de Janeiro para seleção de jovens cariocas que atuaram durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

- realizar simulações de abordagens e interatividade com pessoas e também avaliar as sensações provadas pela temática violações de direitos, exploração sexual;
- comunicar o resultado da seleção.

Passo 5

Selecionar e definir os coordenadores das equipes

- Devem ter perfil de liderança, habilidades de comunicação e comprometimento com a causa e as atividades a serem realizadas;
- Participação de jovens voluntários com experiência em outras edições do GAME;
- Devem estar envolvidos em todas as atividades prévias ao evento ou festa popular, principalmente no processo de planejamento das ações, na seleção dos demais voluntários, na condução e participação da capacitação.

IMPORTANTE

- Priorizar jovens moradores de comunidades e áreas de maior vulnerabilidade econômica-social, buscando empoderamento desses jovens e sua formação como multiplicador na comunidade;
- É fundamental selecionar jovens com experiência anterior em ações de voluntariado, preferencialmente em projetos e ações de cunho social;
- Selecionar perfis complementares e avaliar habilidades comportamentais;
- Elaborar e aplicar ficha de participação dos voluntários¹³ que contenha informações de contato, idade, gênero, raça, informações médicas (doenças existentes, alergias, tipo sanguíneo; medicamentos que usa; etc.), entre outras.

¹³ Ver modelo de ficha de inscrição utilizada pelo município do Rio de Janeiro para seleção dos voluntários que atuaram durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016. Disponível em: <<https://docs.google.com/a/fnp.org.br/forms/d/e/1FAIpQLSeJYPWcNss67vT4Z-mLy1lh8-8pm4OxmM9Ctnl1QFyRDVEdsw/viewform?c=0&w=1>>. Acesso em: 30 mar. 2017.

Passo 6

Preparar e realizar a capacitação dos Jovens voluntários selecionados

- Identificar o local onde serão realizadas as capacitações;
- Definir os temas, os palestrantes e o material necessário;
- A capacitação deve abordar não só os temas gerais sobre os Direitos da Criança e Adolescentes, as principais violações desses direitos, mas também o funcionamento e uso dos canais de denúncia – Disque 100 e Proteja Brasil, e a Campanha de massa Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e Adolescente;
- Incluir metodologia GAME (Grupo de Apoio a Mega Eventos), com técnicas de abordagem diferenciada, lúdica, que envolve teatro e performances no tema de direitos da criança e adolescente;
- Garantir transporte, alimentação e equipamento para os voluntários durante o período de capacitação;

IMPORTANTE

- Parcerias com iniciativa privada e organizações não governamentais são importantes para reduzir custos com local da capacitação, alimentação e transporte para os voluntários durante o curso e o período de realização do evento ou festa popular;
- Participação de jovens voluntários de outras edições do GAME durante a capacitação, para compartilharem sua experiência e ajudarem na coordenação das equipes durante o evento ou festa popular contribui para maior protagonismo juvenil;
- Prever tipologia de performance e elementos físicos estáticos (como cinematógrafo e parque), que atraem mais a atenção do público e favorecem a abordagem;
- Prever a inclusão de psicólogo durante o processo de capacitação e como ferramenta de apoio psicológico aos jovens voluntários durante o período de atuação no evento ou festa popular;

A ORIGEM DA METODOLOGIA GAME (GRUPO DE APOIO EM MEGAEVENTOS) E A EXPERIÊNCIA DE PORTO ALEGRE

Em 2013, a Coordenação do Comitê Local de Proteção a Crianças e Adolescentes em Megaeventos, mesmo com toda a trajetória dos encontros via Fundação ITAÚ SOCIAL, Agendas de Convergência com a SDH, apoio da FNP e do SESI, identificou um obstáculo para realizar as ações de proteção em Porto Alegre: a Rede de Atendimento à Infância já estava estressada pelas atividades diárias e não estava disposta a acolher mais uma tarefa durante a Copa 2014.

Quando a Cúpula da Rede Mercocidades se realizou em outubro daquele ano em nossa cidade, representantes de diversos países abordaram a proteção à infância, sendo que lideranças de Pergamino, na Argentina, Maldonado, no Uruguai, e Jesus Maria, no Peru, fizeram uma proposta à Prefeitura de Porto Alegre de apoiar o trabalho na Copa 2014 com um Grupo de Voluntários.

Como a FIFA já tinha gerado um comunicado ao Brasil informando que o termo “voluntário” só poderia ser utilizado pela organização dos jogos de futebol, começamos a pensar ali, junto com os representantes das cidades interessadas, em compor esse trabalho de apoio no nome desse grupo. Dessa construção conjunta surgiu o Grupo de Apoio em Megaeventos (GAME), fazendo uma alusão à palavra “jogo”, em inglês, e uma sigla que uniria os quatro países – Brasil, Argentina, Uruguai e Peru – pela proteção à infância.

A Experiência de Porto Alegre

O projeto de realização das atividades de proteção à infância durante os Jogos da Copa 2014 em Porto Alegre, com base na atuação de voluntários, que posteriormente deu origem à metodologia GAME, foi liderado pela Rede Mercocidades e pela Prefeitura de Porto Alegre, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que, por meio de uma resolução de recursos livres do Fundo Municipal (FUNCRIANÇA), garantiu os recursos necessários para a execução da iniciativa. Tais recursos garantiram a hospedagem, alimentação e transporte de 60 voluntários em 23 dias de trabalho, bem como produção de jalecos de identificação para esses jovens.

A Seleção e Capacitação dos Voluntários – GAME

Os quatro países envolvidos na iniciativa selecionaram cerca de 20 voluntários. Em março de 2014, a Coordenação do Comitê Local de Proteção de Porto Alegre foi a Maldonado, no Uruguai, para capacitar os voluntários uruguayos. Em abril, os argentinos foram treinados, na cidade de Pergamino; e em maio, os peruanos, em Lima, sempre presencialmente e por um período de três dias. Como o trabalho principal dos voluntários seria a abordagem direta da população para sensibilizá-los sobre a importância de garantir e proteger os direitos de crianças e adolescentes, principalmente por meio dos canais de denúncia (aplicativo Projeta Brasil e Disque 100), as capacitações envolveram temas como o funcionamento da rede local, os fluxos de atendimento para os casos de denúncia, as principais violações de direitos durante megaeventos, bem como técnicas de comunicação e de-

envoltura verbal e corporal desses voluntários para as abordagens corpo a corpo. Foram utilizadas técnicas de teatro, performances de dança e práticas de simulação de abordagens ao público em geral.

No dia 07 de junho de 2014, os voluntários internacionais chegaram a Porto Alegre. A capacitação dos voluntários brasileiros ocorreu em Porto Alegre, nos dias 10 e 11 de junho. Nesses dias também aconteceu o processo de integração entre os voluntários brasileiros e estrangeiros. Finalmente, no dia 12 de junho de 2014 teve início a atuação dos jovens, nos espaços de maior circulação de turistas – as chamadas FANFEST – cujas atividades se desenvolveram até o dia 30 de junho de 2014.

Legado GAME Porto Alegre

O principal legado dessa iniciativa foi a criação e manutenção dos vínculos com representantes de outros países. Tal conexão aumenta a cada ano, por meio da participação de voluntários de Porto Alegre em atividades e ações de outros países, e vice-versa, sem custos para o município, uma vez que muitas vezes essas pessoas se deslocam por paixão ao trabalho.

Mais informações

Carlos Simões Filho

Assessor Executivo Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política da Prefeitura de Porto Alegre

E-mail: carlosfilho@smgl.prefpoa.com.br

Telefone: (051) 3289-6663

Passo 7

Integrar as ações dos jovens voluntários com os profissionais dos Plantões Integrados, Equipes Itinerantes e Espaços de Convivência

- Comunicar aos profissionais dos Plantões Integrados, Espaços de Convivência e às Equipes Itinerantes sobre as ações que serão realizadas pelos jovens voluntários durante o evento ou festa popular;
- Participação desses profissionais em parte da capacitação dos jovens voluntários é importante para o maior entendimento do trabalho de cada um durante o evento;
- O espaço físico dos Plantões pode funcionar como base de apoio para os jovens voluntários, para guarda de material de distribuição, repouso e alimentação (folders, brindes etc.).

Passo 8

Organizar e realizar visita aos equipamentos e locais de realização do evento ou festa popular

Incluir visitas guiadas com os jovens voluntários aos espaços de atendimento a crianças e adolescentes e conhecimento físico do local do evento (áreas onde atuarão) e do contexto social em que se dará a atuação.

Ações durante o evento

Passo 9

Realizar sensibilizações diárias com as equipes de voluntários

Realizar sensibilizações diárias, com as equipes de voluntários, antes do início das ações previstas, rápidas e pontuais, sobre temas específicos não abordados nas capacitações, ou que requeiram reforço ou detalhamento/aprofundamento.

Passo 10

Coordenar as ações e atuação dos jovens voluntários

- Coordenar a atuação dos grupos de jovens voluntários nos locais estabelecidos, conforme planejamento e escala, garantindo transporte, alimentação e segurança, bem como os materiais necessários para a realização do trabalho;
- Servir de apoio para qualquer emergência, dúvida, necessidade ou dificuldade que surgir durante as ações;
- Garantir apoio de psicólogo como ferramenta de apoio aos jovens voluntários durante o período de atuação no evento ou festa popular

Passo 11

Monitorar e avaliar diariamente as ações realizadas

Realizar monitoramento e avaliações diárias das ações realizadas pelas equipes de voluntários, registrando pontos críticos, problemas e recomendações. Tais registros devem ser pauta das sensibilizações do dia seguinte, antes do início das ações previstas¹³.

Passo 12

Garantir que as ações dos voluntários durante o evento ou festa popular sejam registradas e veiculadas nos meios de comunicação disponíveis

- A área social no Brasil tem se desenvolvido intensamente, contudo, a divulgação dos feitos não é priorizada, o que fragiliza as redes locais por conta da sensação de que são poucas pessoas realizando um trabalho hercúleo;

¹³ Ver Anexo 4 – modelo de ficha utilizada durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, no Rio de Janeiro, para monitoramento das ações diárias dos voluntários.

- Por isso, a cada abordagem realizada, os próprios voluntários devem exercer a tarefa de solicitar a autorização para fazer imagens, fotos, pequenos vídeos com os entrevistados, de forma a registrar os materiais gráficos da Campanha e das diversas áreas de atendimento do município, prefeitura, conselho da criança etc.;
- Essas imagens devem ser difundidas pela própria cidade como forma de obter a repercussão do trabalho junto à opinião pública, imprensa e fundamentalmente com os possíveis violadores de direitos.



Atuação de voluntários durante as Olimpíadas Rio 2016

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA PAPAGOIABA - RJ

O que é?

A PapaGoiaba é uma agência comunitária de São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, formada por jovens moradores da comunidade, com o objetivo de dar visibilidade às potências socioculturais da região leste Fluminense. Foi responsável pela cobertura de todo o processo de capacitação e atuação dos jovens voluntários, cariocas e estrangeiros durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

A estratégia de contratação da Agência foi gerar maior engajamento dos jovens sobre a Campanha Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, garantindo que a Comunicação das ações dos voluntários tivesse uma linguagem adequada ao público-alvo, principalmente nas redes sociais.

Quem Participou?

A iniciativa teve participação direta dos jovens da Agência PapaGoiaba, dos voluntários selecionados para atuarem durante o período dos eventos, bem como o apoio da Frente Nacional de Prefeitos, da Viva Rio e da Prefeitura de Porto Alegre.

Como funcionou?

Jovens da Agência PapaGoiaba estiveram presentes, filmando, fotografando e entrevistando durante o treinamento dos Jovens Voluntários na metodologia GAME (Grupo de Apoio em Mega Eventos) e, posteriormente, a atuação desses Jovens nos locais de grande concentração da população, sensibilizando o público para a importância dos Direitos de Crianças e Adolescentes em grandes eventos.

A agência produziu, além de fotos diárias, vídeos semanais de curta duração que foram utilizados nos diversos canais de comunicação – especialmente nas Redes Sociais – para ilustrar e divulgar a ação dos jovens voluntários na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante o megaevento.

Os vídeos incluíram, além do registro das atividades semanais dos jovens, depoimentos dos voluntários e de parceiros envolvidos no projeto.

O coletivo conseguiu mobilizar jovens de diferentes partes da cidade do Rio de Janeiro e de Niterói para participarem da cobertura. Ao longo de todo o período de atuação, 10 jovens profissionais foram mobilizados pela Agência para o desenvolvimento das atividades. Além de fotógrafos e cinegrafistas, a equipe contou ainda com profissionais especializados em mídias sociais, que apoiaram a produção de conteúdo para as redes sociais da Campanha Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Principais Resultados

O maior resultado desse trabalho realizado pela Agência PapaGoiaba foi o engajamento dos jovens nas ações de comunicação e o empoderamento gerado pelos próprios jovens.

Mais informações

Agência PapaGoiaba

E-mail: agenciapapagoiaba@gmail.com

Telefone: (21) 99967-5557

Peças produzidas para identificação dos voluntários Olimpíadas Rio 2016



colete



pochete



mochila

Ações após o evento

Passo 13

Garantir, dentro do possível, a continuidade do legado GAME na localidade

- Manutenção dos vínculos entre os participantes, que podem ser utilizados pelo Poder Público, pela Rede de Proteção, bem como por outros parceiros locais, como forma de reprisar outros GAMES, assim como aconteceu no Rio de Janeiro, que, após a realização dos Jogos Olímpicos, convocou os mesmos jovens voluntários para participar dos Jogos Paraolímpicos, em 2016, e do Carnaval, em 2017;
- Interatividade do GAME local com outras cidades, como no caso dos voluntários do Uruguai e Argentina que anualmente vão a Porto Alegre apoiar ações na cidade, bem como de voluntários do Rio de Janeiro que foram ao Uruguai no verão de 2017 participar da Campanha de Verão em Punta Del Este;
- Repercussão local, nacional e internacional das ações do trabalho desenvolvido, situando a cidade acolhedora do GAME como apoiadora dos direitos de crianças e adolescentes;

- Conquista de investimentos via renúncia fiscal ou estabelecimento de convênios e/ou Termos de Cooperação, visando a manutenção e aplicação das ações de proteção.

Passo 14

Realizar avaliação minuciosa das ações dos jovens voluntários

Organizar evento de avaliação aprofundada das ações dos jovens voluntários durante o evento ou festa popular, analisando os principais resultados alcançados, pontos críticos ou de melhoria, pontos positivos e boas práticas.

“...Vuelvo a Uruguay orgulloso del trabajo hecho y con ganas de más, con hambre de conocimiento, y prometiendo que esta causa es el principio de algo que llegará lejos, muy lejos...”

“Volto ao Uruguai orgulhoso do trabalho feito e com vontade de mais, com fome de conhecimento e prometendo que esta causa é o princípio de algo que chegará mais longe, muito longe...”

(Voluntário equipe GAME Uruguai, 2014)

“Me llevo un recuerdo inolvidable, un trabajo hermoso, una gran familia que jamas se podra olvidar”

“Levo uma lembrança inesquecível, um trabalho lindo, uma grande família que jamais poderá ser esquecida”

(Voluntário equipe GAME Argentina, 2014)

“O que levo daqui é muito mais que uma experiência profissional, levo algo para a vida. Aprendi aqui que o mundo pode sim ser um lugar melhor, basta querermos e lutarmos para isso.”

(Voluntário equipe GAME Brasil, 2016)

“Tive a oportunidade de não só enriquecer meu trabalho aprendendo com os outros voluntários e com as pessoas que abordamos, mas também reavaliar todo o meu compromisso interior e crescer como pessoa.”

(Voluntário equipe GAME Brasil, 2016)

Capacitação de Voluntários na metodologia GAME - Olimpíadas 2016



Eixo 3

Comunicação e Campanha



Ações anteriores ao evento

Passo 1

Identificar uma instituição coordenadora da comunicação da Campanha *Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e Adolescente*

Definir, entre as Instituições participantes do Comitê Local, aquela que será responsável pela Coordenação da Comunicação da Campanha, cujas atribuições serão:

- Realizar reuniões periódicas com os integrantes do Comitê Local a fim de articular ações e definir estratégias comuns;
- Garantir o engajamento das instituições locais e regionais em torno de uma campanha única e de longo prazo;
- Coordenar as ações de articulação de novos parceiros/colaboradores locais para ampliar o alcance e os resultados da campanha;
- Definir a estratégia de comunicação que será executada durante o evento ou festa popular;
- Organizar as ações contidas na estratégia de comunicação;

- Monitorar e avaliar as ações previstas para a comunicação e reportar ao Comitê Local.

IMPORTANTE

A instituição selecionada deve ter capacidade interna de comunicação e relacionamento que inclua equipe própria de designers, jornalistas e articuladores, ou recursos para a contratação/terceirização dessa equipe.

Passo 2

Elaborar estratégia de comunicação para divulgação da Campanha durante o evento ou festa popular

- Definir as ações de comunicação que serão realizadas antes, durante e após o evento ou festa popular, com o objetivo de sensibilizar a população em geral, através da divulgação da Campanha “*Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e Adolescente*” e das ações do Comitê Local, sobre a importância dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente durante a realização de eventos ou festas populares no município;

- Entre as ações que devem estar previstas na Estratégia de Comunicação, destacam-se:
 - Mobilizar atores para adesão como instituição parceira/colaboradora na divulgação da Campanha e no patrocínio de eventos e outros custos envolvidos na iniciativa (produção e impressão de material e peças publicitárias);
 - Determinar quais peças publicitárias serão elaboradas e produzidas (banners, folders, cartazes etc.), bem como suas respectivas quantidades;
 - Produzir evento de lançamento público da Campanha, local e data (estimar custos e designar responsáveis);
 - Definir os principais canais de comunicação da Campanha: mídia impressa e on-line (jornais e revistas), redes sociais, mobiliário urbano, TVs e painéis de LED em ônibus e elevadores etc.;
 - Prever produção de material de identificação para os Voluntários e equipes que trabalharão nos Plantões Integrados, Equipes Volantes e Espaços de Convivência (bonés, camisetas, bandeiras, mochilas etc.);
 - Prever produção de material de identificação dos equipamentos: Plantões Integrados e Espaços de Convivência (adesivos, banners, cartazes, etc.).
 - Definir produção de brindes da Campanha para serem distribuídos pelos Voluntários nas abordagens corpo a corpo durante a realização do evento ou festa popular (bonés, camisetas, squeezes, frisbees, pulseiras de identificação de crianças, canetas etc.);

IMPORTANTE

- O planejamento das atividades deve considerar o início das ações com antecedência necessária em relação ao evento, de forma a garantir que a campanha esteja na mídia antes do início do evento ou festa popular;
- A definição das peças publicitárias deve levar em conta as reais necessidades locais, evitando produção de papel que poderá acabar nas ruas ou no lixo, gerando desperdício e sendo pouco sustentável. Sugestão: pensar em peças publicitárias que tenham alguma utilidade para a população e que permitam a inclusão de informação sobre a Campanha, tais como: leques, mapas da cidade, folders com jogos para crianças (quebra-cabeça, dominó) etc.;
- A definição dos canais de comunicação deve ser abrangente e, na medida do possível, não limitar-se somente aos canais tradicionais que podem ser obsoletos ou limitados. A seleção do canal de comunicação vai determinar o tipo de peça publicitária a ser produzida. Nesse sentido, é importante envolver a Secretaria de Comunicação e as respectivas assessorias de comunicação dos parceiros e patrocinadores locais na definição da estratégia;

- Todo material elaborado e produzido deve conter a logomarca da campanha Proteger, Respeitar, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes¹⁴ e seguir as orientações de aplicação e uso da marca;
- Prever recursos humanos e financeiros necessários para a execução de todas as atividades previstas na Estratégia de Comunicação. Nesse sentido, é importante considerar as parcerias com o setor privado local, que pode patrocinar a impressão de peças publicitárias e brindes.
- O envolvimento de jovens voluntários no processo de criação (design) das peças, posts e publicações nas redes sociais, além de outras atividades da Campanha, é importante para garantir o empoderamento e protagonismo juvenis, o maior engajamento de jovens à campanha via redes sociais e a redução de custos e recursos.
- Um produto de disseminação muito interessante é a pulseira de identificação para crianças. Além de ser um instrumento de proteção por si só, também permite uma abordagem facilitada com os pais.

¹⁴ Ver Anexo 5 – Autorização para uso do Selo Respeitar, Proteger, Garantir, da SNDCA/MDH, e Manual de Identidade Visual.

Passo 3

Identificar as Instituições locais e regionais potenciais parceiras na divulgação da campanha durante o evento ou festa popular

- A Instituição Coordenadora da Comunicação da Campanha, com a ajuda dos demais membros do Comitê Local, deve levantar uma lista de instituições e organizações públicas, privadas e do terceiro setor, que atuem local e/ou regionalmente, cujo trabalho esteja relacionado, direta ou indiretamente, ao tema dos direitos de criança e adolescente, que possam ser parceiras na divulgação da Campanha de massa, durante o evento ou festa popular. Entre elas destacamos;
 - Empresas privadas, tais como: hotéis, bares, restaurantes, shopping centers, concessionárias de rodovias, portos e aeroportos, empresas de transporte terrestre e aéreo de passageiros, agências de viagem etc.;
 - Cooperativas e Associações: taxistas, transporte terrestre, marítimo e aéreo, turismo, hotelaria, alimentação etc.;
 - Sistema S: SESI, SEBRAE, SENAI, SESC, SEST, SENAT;
 - Institutos e fundações, ONGs e OSCIPs que atuem com o tema da criança e adolescente na localidade (município e região);
 - Personalidades públicas locais, regionais e/ou nacionais (cantores, atores, atletas, ativistas);
 - Entre outras.

Passo 4

Definir as regras e os critérios de adesão das instituições parceiras na divulgação da Campanha

Elaborar uma proposta de benefícios para que os parceiros/colaboradores locais possam aderir às ações e apoiar na divulgação da Campanha durante o evento ou festa popular. Deixar claro essas contrapartidas em uma “carta de adesão”. Alguns exemplos utilizados durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos foram:

- Exposição da marca do parceiro/colaborador nas peças publicitárias, site e redes sociais da campanha e outros materiais produzidos durante o evento ou festa popular;
- Inclusão de banner digital da campanha nos sites institucionais dos parceiros/colaboradores;
- Replicação de posts da campanha nas redes sociais dos parceiros/colaboradores;
- Inclusão de chamadas da campanha em publicações produzidas pelos parceiros/colaboradores (revistas, almanaques, folders, jornais etc.) de distribuição interna e externa;
- Publicação de notícias/matérias sobre a campanha (eventos de lançamento, ações de sensibilização e capacitação etc.) em site de parceiros/colaboradores ou em outros meios de comunicação do parceiro/colaborador;

- Impressão de banners, cartazes, folders, cartilhas e outras peças de comunicação;
- Veiculação de spots de rádio e TV em canais internos dos parceiros/colaboradores;
- Cessão de espaço em eventos promovidos pelos parceiros/colaboradores para divulgação da campanha (fala institucional, peças de comunicação etc.).

Passo 5

Estabelecer e executar um cronograma de reuniões para articulação e adesão das instituições à campanha

- A abordagem inicial com as instituições identificadas pode ser feita por e-mail ou telefone, com o objetivo de identificar a pessoa mais indicada dentro da instituição para tratar do tema;
- A formalização do convite para aderir à Campanha, como parceiro/colaborador na sua divulgação, pode ser enviada por e-mail, com informações mais completas da iniciativa, as ações previstas, as regras e benefícios de participação e informações de contato;
- Agendar reuniões presenciais com as instituições que manifestarem interesse pelo tema ou convocar uma reunião conjunta, com várias instituições interessadas, para uma apresentação presencial e completa sobre a iniciativa, incluindo as ações do Comitê Local para

- o evento ou festa popular e mais especificamente sobre a campanha de sensibilização. Apresentar de forma clara os critérios, as formas de participação e os benefícios da parceria;
- Fazer o seguimento junto ao potencial parceiro/colaborador, sobre sua decisão de aderir à campanha.

IMPORTANTE

O envio (físico ou eletrônico) de ofício assinado pelo Prefeito, convidando as instituições identificadas a aderirem à Campanha como parceiro/colaborador na divulgação das ações durante o evento ou festa popular, é importante para fortalecer e legitimar a ação, garantindo maior adesão das instituições.

Passo 6

Formalizar, quando possível, a adesão das instituições parceiras na divulgação da campanha

- Assinatura de um Convênio ou Termo de Adesão contendo as responsabilidades de cada parte, destacando o objetivo da parceria, as ações de divulgação da campanha que serão realizadas pelo parceiro/colaborador, o prazo de duração da parceria, entre outros¹⁵, pode ser instrumento de gestão da campanha e facilitar a avaliação das ações;

- Preenchimento, pelo parceiro/colaborador, de uma ficha de adesão, indicando um ponto focal responsável pela parceria, as principais ações que serão desenvolvidas, inclusive a quantidade de material que será produzido e impresso pelo parceiro/colaborador, quando for o caso¹⁶.

IMPORTANTE

A formalização da parceria por meio de instrumento assinado pelas partes não é obrigatória e só deve ser implantada caso não acarrete atrasos ou dificuldades jurídicas. Sugere-se tal ação somente nos casos em que a Instituição Coordenadora da Comunicação tenha liberdade e flexibilidade para assinar o instrumento (caso seja algum órgão da Prefeitura ou da Administração Pública, que necessite de análise e aprovação jurídica para essa formalização, sugere-se que a parceria seja informal, uma vez que não há transferência de recursos de nenhuma natureza entre as partes).

Passo 7

Elaborar as peças publicitárias previstas na Estratégia de Comunicação

Elaborar e aprovar, junto ao Comitê Local, as peças publicitárias previstas na Estratégia de Comunicação para a divulgação da Campanha.

¹⁵ Ver Anexo 6 – modelo de Convênio utilizado na campanha durante as Olimpíadas 2016.

¹⁶ Ver Anexo 7 – modelo de Ficha de Adesão e Monitoramento utilizado na campanha durante as Olimpíadas 2016.



“INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR”

Hugo Parisi, atleta olímpico de saltos ornamentais, cedeu gratuitamente sua imagem para o uso exclusivo e não comercial da campanha Respeitar Proteger Garantir.

Cartaz de divulgação da Campanha, que contou com a participação do atleta Hugo Parisi, durante as Olimpíadas 2016

IMPORTANTE

- As peças publicitárias elaboradas e produzidas para a Campanha devem conter a logomarca da Campanha *Proteger, Respeitar, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes*¹⁷ e seguir todas as orientações contidas na Autorização para uso do Selo Respeitar, Proteger, Garantir, bem como no Manual de Identidade Visual;
- Garantir que as logomarcas das instituições envolvidas – Comitê Local e demais parceiros/colaboradores da iniciativa – sejam incluídas nas peças produzidas, conforme acordo entre as partes;
- Caso haja utilização de imagem de personalidade local, regional ou nacional (atores, atletas, cantores e/ou ativistas), é importante assinar documento de cessão de uso estabelecendo as regras de aplicação da imagem em questão nas peças produzidas;
- O envolvimento de jovens voluntários no processo de criação (design) das peças, posts e publicações nas redes sociais, e outras atividades da Campanha são importantes para garantir o empoderamento e protagonismo juvenis, o maior engajamento de jovens via redes sociais e a redução de custos e recursos.

¹⁷ Ver Anexo 5 – Autorização para uso do Selo Respeitar, Proteger, Garantir, da SNDCA/MDH, e Manual de Identidade Visual.

Passo 8

Produzir/Imprimir as peças publicitárias previstas na Estratégia de Comunicação

- Produzir todo o material de identificação dos equipamentos: Plantões Integrados e Espaços de Convivência (adesivos, banners, cartazes, etc.). Para os parceiros que não tiverem condições de elaborar as peças que pretendem divulgar, a Campanha deve buscar, na medida do possível, oferecer material padrão a fim de maximizar a divulgação da Campanha.
- Produzir o material de identificação para os Voluntários e equipes que trabalharão nos Plantões Integrados, Equipes Volantes e Espaços de Convivência (bonés, camisetas, bandeiras, mochilas etc.);

Cartaz de divulgação da Campanha, que contou com a participação da atriz Elizabeth Savala, durante as Olimpíadas 2016



“NO ESPORTE, NA ARTE E NA VIDA, A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É PAPEL DE TODOS.”

Elizabeth Savala, atriz, cedeu gratuitamente sua imagem para o uso exclusivo e não comercial da campanha Respeitar Proteger Garantir.



**RESPEITAR
PROTEGER
GARANTIR**

Todos juntos pelos direitos das crianças e adolescentes

Em grandes eventos, como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, seja o protagonista dessa história. A qualquer sinal de violações de direitos a crianças e adolescentes, interfira. Denuncie pelo Disque 100 ou pelo aplicativo Proteja Brasil. #EuRespeito #EuProtejo #EuGaranto



f RESPEITARPROTEGERGARANTIR **t** @REDERESPEITAR **ig** @RESPEITARPROTEGERGARANTIR

Apoio institucional:



Apoio:



Realização:



Cofinanciamento:



AÇÃO COLETIVA PARA A OLIMPÍADA DE 2016 – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Adesão à Campanha Respeitar, Proteger, Garantir – Todos Juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes

Objetivo da iniciativa

Realizar mobilização e sensibilização para difusão da Campanha e de outras informações sobre os direitos da criança e do adolescente para a população em geral e visitante do DF, bem como alertar para possíveis situações de violações de direitos que possam ocorrer no período de realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Atores institucionais envolvidos

O projeto foi liderado pela Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, que estabeleceu um Grupo de Trabalho composto por servidores da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente – SUBPROTECA e da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente – SUBPOLÍTICAS. A Ação contou ainda com apoio e participação dos seguintes órgãos e instituições:

- SECRIANÇA
- Centros de Juventude
- Conselhos Tutelares
- Conselhos Consultivos CDCA/DF

- Associação Brasileira de Indústria Hoteleira – ABIH
- Secretaria de Turismo (CAT)
- Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
- Secretaria de Estado de Saúde
- Frente Nacional de Prefeitos – FNP

Abordagem utilizada

Reprodução de material de comunicação da Campanha (cartazes, folders, bonés, banners, coletes para identificação dos voluntários e conselheiros tutelares);
Articulação de parceiros para ampla divulgação da Campanha;
Sensibilização e capacitação de Conselheiros Tutelares, voluntários e servidores;
Sensibilização e orientação da população do DF e visitantes sobre a Campanha;
Utilização de um lugar estratégico, na Feira da Torre, para apoio das ações da equipe.

Como foi realizado

O projeto foi realizado através das seguintes ações:
Definição do material de comunicação e da quantidade a ser produzida – com o apoio da FNP foram definidos os materiais e as adaptações necessárias nas artes para incluir logomarca dos atores envolvidos na ação;
A produção/impressão do material foi feita com recursos próprios do GDF;
Articulação de parceiros estratégicos para garantir a distribuição do material;

Capacitação dos Conselheiros Tutelares, voluntários e servidores que atuaram durante o evento – com apoio da FNP foram realizados dois encontros de sensibilização e capacitação sobre temas relacionados às principais violações de direitos de crianças e adolescentes em grandes eventos, principais canais de denúncia (Disque 100, aplicativo Proteja Brasil e Conselhos Tutelares) e outros temas relacionados;

Montagem do Box na Feira da Torre como ponto de apoio para as ações dos voluntários e Conselheiros Tutelares; Atuação de 10 servidores, 10 voluntários de organizações da sociedade civil e 18 Conselheiros Tutelares nos dias de jogos de futebol;

Mais informações

Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Email: politicascrianças.gdf@gmail.com

Telefone: (61) 3213-0671/0672

Passo 9

Realizar o lançamento público da Campanha

- Deve acontecer com antecedência mínima de 4 (quatro) semanas antes do início do evento ou festa popular;
- Pode ser feito aproveitando algum evento já programado pelo município, instituição membro do Comitê Local ou por outro parceiro/colaborador da iniciativa;
- É necessário envolver a mídia local e regional, visando garantir a maior divulgação possível em mídia espontânea.

IMPORTANTE

- Participação dos parceiros/colaboradores;
- Presença do Prefeito e outras autoridades e personalidades locais e regionais;
- Participação dos Voluntários que atuarão durante o evento ou festa popular.

Ações durante o evento

Passo 10

Produzir notícias, artigos e pautas espontâneas para divulgação na mídia¹⁸

Produzir notícias, artigos e pautas espontâneas sobre as ações do Comitê Local e da Campanha durante a realização do evento ou festa popular.

IMPORTANTE

O apoio de parceiros/colaboradores e das instituições membros do Comitê Local na produção desse material é fundamental para garantir maior abrangência e impacto na mídia.

Passo 11

Produzir posts e publicações com foco nas Redes Sociais

¹⁸ Ver Guia de Referência para a cobertura jornalística. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/agenda-de-convergencia/documentos/grandes-eventos-esportivos>. Acesso em 31 mar. 2017.

- Produzir posts e publicações para as redes sociais da Campanha, sobre as ações do Comitê Local, atuação dos voluntários, equipes volantes, espaço de convivência e plantão integrado, a importância da garantia dos direitos de crianças e adolescentes durante a realização de eventos ou festa populares, entre outros temas;
- Buscar tornar as páginas da Campanha “populares” antes da Campanha, possivelmente com links patrocinados, com o objetivo de maximizar o público potencialmente atingido.

Passo 12

Monitorar as ações das instituições parceiras/colaboradoras

- Monitorar, junto às instituições parceiras/colaboradoras, a execução das ações de divulgação da Campanha previstas por cada uma delas;
- Registrar, por meio de fotos, vídeos, imagens e outras formas, todas as ações de comunicação e divulgação da Campanha, executadas pelo Comitê Local e pelos parceiros/colaboradores durante o evento.



Bandeira com logo da Campanha Respeitar, Proteger, Garantir - Todos Juntos pelos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ações após o evento

Passo 13

Extrair dados das Redes Sociais

Selecionar, compilar e analisar os dados de alcance e métricas da Campanha nas Redes Sociais.

IMPORTANTE

Todas essas informações devem compor um relatório final que deve ser compartilhado com o Comitê Local e apresentado na oficina de avaliação final.

IMPORTANTE

- Todas essas informações devem compor um relatório definitivo, que deve ser compartilhado com o Comitê Local e apresentado na oficina de avaliação final.
- Tal relatório é importante instrumento de prestação de contas ao Prefeito sobre o retorno em visibilidade e prestação de contas aos eventuais parceiros/colaboradores que tenham patrocinado a Campanha.

Passo 14

Compilar dados e informações de todas as ações realizadas

Reunir e compilar as informações de ações realizadas por todos os membros do Comitê Local, pelos parceiros/colaboradores e outras instituições participantes da Campanha, tais como fotos, vídeos, imagens, alcance das ações, impacto etc;

Passo 15

Avaliar as ações de comunicação da Campanha

- Realizar oficina de avaliação das ações de comunicação da Campanha, implantadas pelo Comitê Local e demais parceiros/colaboradores envolvidos na divulgação das ações durante o evento ou festa popular;
- Apresentar as principais ações realizadas, os resultados, fazer uma análise dos pontos fortes e pontos de melhoria, destacando as dificuldades enfrentadas e identificando as boas práticas a serem replicadas.

Passo 16

Garantir a continuidade da Campanha em outros eventos e festas populares no Município

- Estabelecer uma estratégia de continuidade para a Campanha em outros eventos e festas populares no Município, seja por meio do Comitê Local ou de outras ações e instituições locais;
- Envolver os jovens voluntários para garantir a continuidade das redes sociais, divulgando outras ações relacionadas ao tema de direitos da criança e adolescentes.



boné



squeeze

Brindes produzidos para distribuição durante Olimpíadas Rio 2016



pulseira de identificação



frisbee

ANEXOS

Anexo 1

Modelo de Ficha de Inscrição para Sensibilizações e Capacitações..... 63

Anexo 2

Modelo de Ficha de Avaliação das Atividades de Sensibilização e Capacitação 64

Anexo 3

Modelo de Edital de Seleção de Voluntário..... 66

Anexo 4

FICHA DE MONITORAMENTO SENSIBILIZAÇÃO.....70

Anexo 5

Autorização para uso do selo “Respeitar, Proteger, Garantir”71

Anexo 6

Modelo de Convênio para Formalização de Parcerias.....73

Anexo 7

Ficha de Adesão e Monitoramento das Ações de Parcerias.....75

Anexo 8

Ficha de registro de violação de direito por trabalho infantil.....81

FICHA DE INSCRIÇÃO

E-MAIL PARA INSCRIÇÃO:
angelo@cedecarj.org.br e/ou nancy@cedecarj.org.br
DATA LIMITE: 03/05/2016

NOME:	
CPF:	R.G:ORGÃO:
E-MAIL: Tel.:	
CEL.:()	TEL.: ()
INSTITUIÇÃO:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:
E.MAIL:	
TEL.: ()	CEL.:
SITE:	FACEBOOK:
OBSERVAÇÃO:	

Anexo 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Esta ficha será utilizada para redigir o relatório sobre a metodologia de fortalecimento da rede local de proteção da cidade do Rio de Janeiro e sua região metropolitana.

O relatório fará parte de uma publicação sobre as atividades realizadas pelo Município do Rio de Janeiro e parceiros no âmbito deste projeto. A publicação visa sistematizar e disseminar boas práticas de proteção integral a crianças e adolescentes para que outros municípios possam replicar tais experiências em contextos análogos.

SEU PERFIL

Gênero

- Feminino
- Masculino
- Outro: _____

Instituição

- Poder público municipal
Especificar município _____
- Poder público estadual
- Poder público federal
- Empresa privada
- ONG área social
- ONG outra área _____
- Instituição de ensino _____
- Outro. Especificar _____

Em caso de poder público especificar se:

- Esfera executiva
- Esfera legislativa
- Esfera judiciária

Cargo

- Diretor
- Coordenador / Gerente
- Técnico / Analista
- Assistente / Auxiliar
- Outro. Especificar _____

Seu trabalho é em contato direto com crianças e/ou adolescentes?

- Sim
- Não

Anexo 2

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(continuação)

Marque com um “x” o conceito que melhor representa este curso:

R = Ruim; D = Deficitário; S = Suficiente; B = Bom;

E = Excelente

ITENS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO				
	R	D	S	B	E
Metodologia					
Desempenho dos Instrutores					
Material didático e audiovisual					
Participação pessoal					
Adequação do conteúdo das aulas ao objetivo do curso					
Instalação das aulas					
Participação da rede de proteção					

Por favor, registre abaixo suas impressões:

1) Quais os aspectos positivos e negativos das atividades desenvolvidas que você destaca?

2) Do ponto de vista da metodologia ela pode ser melhorada? Se sim, como?
3) As técnicas responderam às suas expectativas? Quais mereciam aprofundamento? Quais outras deveriam ter sido incluídas?
4) Tem sugestões de outros profissionais/instrutores que poderiam ser envolvidos nas próximas edições?
5) Como você avalia a participação da rede de proteção? Quais outros setores podem ser envolvidos?
6) Na sua opinião houve evolução na rede local de atendimento à crianças e adolescentes do Rio de Janeiro nos últimos anos? O que, em sua opinião, pode ser feito para aprimorar articulação e engajamento?

EDITAL DE SELEÇÃO

Seleção para preenchimento de vagas para jovens sensibilizadores do projeto **Rio 2016: Olimpíadas do Direito da Criança e do Adolescente**.

O Viva Rio, a Frente Nacional de Prefeitos – FNP, a ISCOS Piemonte e a Subsecretaria de Direitos Humanos/SMDS da Prefeitura do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições tornam público o presente edital, apresentando as normas referentes ao processo seletivo de jovens voluntários para a realização de ações de sensibilização no período das Olimpíadas Rio2016, centralizadas na promoção dos direitos das crianças e adolescentes e na divulgação dos fluxos de proteção integral acerca das cinco violações de direitos consideradas as mais recorrentes em grandes eventos.

1. Das disposições gerais:

- 1.1. Os voluntários selecionados participarão de atividades não remuneradas, prestadas exclusivamente para o Projeto **Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes** durante o período dos Jogos Olímpicos Rio 2016;
 - 1.1.1. O projeto substancia-se em uma campanha de sensibilização como foco na prevenção de cinco violações de direitos das crianças e adolescentes consideradas as mais recorrentes em grandes eventos: exploração sexual infanto-juvenil / trabalho infantil / crianças e adolescentes perdidos ou desaparecidos / uso de álcool e outras drogas / crianças e adolescentes em situação de rua.
- 1.2. O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, entretanto, não isenta aquele que o presta das responsabilidades administrativas, civis e penais incidentes;
- 1.3. O serviço voluntário será prestado exclusivamente pela pessoa física selecionada, a qual o irá fazê-lo mediante a celebração prévia de Termo de Adesão com as entidades participantes, conforme modelo constante no Anexo I;
- 1.4. Ao término das atividades a que se comprometeu, o prestador de serviço voluntário fará jus a um Certificado expedido pelas Organizações envolvidas;

2. Das vagas, das atribuições e da ajuda de custo:

- 2.1. O projeto oferece 78 vagas para jovens da Cidade do Rio de Janeiro e Região Metropolitana para trabalho voluntário durante o período dos Jogos Olímpicos Rio 2016 (05 a 21 de agosto de 2016).
- 2.2. As atividades de sensibilização ocorrerão em 4 (quatro) áreas públicas situadas nas imediações das **Live Sites** localizadas: no Boulevard Olímpico - Centro, Parque Madureira; Campo Grande; e Orla de Copacabana, Ipanema e Barra da Tijuca.
 - 2.2.1. § único. As **Live Sites** são espaços de entretenimento e cultura que oferecerão transmissão ao vivo das principais competições da Rio 2016, palco para shows e apresentações, além de atividades de interação com o público.
- 2.3. Os voluntários serão divididos em 7 equipes, formadas por voluntários do Rio de Janeiro e estrangeiros. As equipes atuarão, em sistema de rodízio, da seguinte forma: 2 (duas) no Boulevard Olímpico; 1 (uma) no Parque Madureira; 1 (uma) em Campo Grande e 2 (duas) na Orla de Copacabana, Ipanema e Barra.
 - § único. Esta estrutura pode ser alterada de acordo com o fluxo de pessoas nas áreas de sensibilização.
- 2.4. As equipes desenvolverão atividades em turnos de 4 (quatro) horas, mais 30 (trinta) minutos para a avaliação de sua atuação diária.
 - § único. Existe a possibilidade de outros momentos de avaliação no decorrer das olimpíadas.

- 2.5. Os turnos acontecerão nos horários de 10 às 14 horas e de 15 às 19 horas, respectivamente. Cada equipe trabalhará apenas 1 (um) turno por dia.
- § único. Existe a possibilidade de turnos intermediários, que deverão ser ajustados, conforme a necessidade, no período da sensibilização.
- 2.6. Após cada turno de sensibilização, cada equipe se reunirá com seu coordenador antes da finalização de seu turno para avaliação da sensibilização realizada.
- 2.7. As atividades que os voluntários exercerão correspondem:
- 2.7.1. Abordar e sensibilizar pessoas nas ruas acerca das 5 violações de direitos da criança e do adolescente;
- 2.7.2. Informar e orientar a população acerca das formas de prevenção e denúncia das violações e dos fluxos de atendimento pelo Sistema de Garantia de Direitos.
- 2.8. Antes de iniciar suas atividades de sensibilização os jovens selecionados passarão por pelo menos 5 (cinco) dias de capacitação presencial de 8 (oito) horas cada, totalizando 40 (quarenta) horas de capacitação e ainda 12 (doze) horas de visitas técnicas aos locais de sensibilização, a serem organizadas, em parceria, pela Frente Nacional dos Prefeitos, Viva Rio e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, totalizando 52 (cinquenta e duas) horas de formação e visitas técnicas.
- § único. Caso seja necessário, a carga-horária da capacitação pode ser aumentada.
- 2.9. Os Jovens sensibilizadores selecionados receberão ajuda de custo referente a alimentação e transporte.
- 2.10. Os jovens receberão todo o material para sensibilização da população.
- 2.11. As atividades a serem realizadas pelos jovens ainda preveem um encontro de avaliação final e restituição da experiência realizada

3. Dos critérios de seleção do voluntário

- 3.1. Adequação do candidato ao perfil abaixo:
- a. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e preferencialmente até 29 (vinte e nove) anos, completos até o dia 21 de agosto de 2016;

- b. Residente do Município do Rio de Janeiro ou cidade da Região Metropolitana;
- c. Garantir a participação de 50% (cinquenta) de jovens mulheres;
- d. Garantir a participação de pelo menos 50% (cinquenta) de jovens afrodescendentes.
- e. § único. A inscrição e a participação de jovens com deficiência é permitida e incentivada.

3.2. Serão utilizados na avaliação os seguintes critérios de classificação.

- a. preenchimento de formulário de inscrição (obrigatório);
- b. atividades sociais e de voluntariado no âmbito dos direitos humanos (sobretudo no âmbito da proteção de criança e adolescentes e em campanhas de mobilização e solidariedade nacionais e internacionais);
- c. interesse específico no tema;
- d. habilidades relacionais;
- e. habilidades artísticas;
- f. competências linguísticas;
- g. apesar de permitida a participação de adultos entre os voluntários, será priorizada a participação de jovens entre os 18 e 29 anos, não sendo permitida a participação de jovens menores de 18 anos;
- h. será priorizada a participação de jovens residentes em comunidades populares e favelas da cidade do Rio de Janeiro e região metropolitana.

3.3. Critérios de Desempate:

- a. Serão consideradas as respostas às questões discursivas do formulário de inscrição e a experiência do(a) candidato(a).
- b. Será ainda, se necessário, priorizada a seleção de jovens residentes em comunidades populares e favelas do Município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana.
- c. Persistindo o empate, deverá ser considerado o(a) candidato(a) mais novo.

4. Do processo seletivo

- 4.1. O processo seletivo será efetuado em três etapas:
- 4.1.1. Na primeira etapa, será solicitado o preenchimento de formulário de inscrição que será analisado conforme às condicionalidades dos itens 3.1 e 3.2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.1.2. Na segunda etapa o(a) candidato(a) passará por uma

entrevista onde serão avaliadas as informações prestadas e as habilidades para realização das atividades previstas na campanha de sensibilização.

4.1.3. Na terceira etapa o candidato passará por uma dinâmica de grupo.

4.2. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

4.2.1. Apresentação de documento de Identidade expedido por Órgão oficial que comprove adequação ao critério de idade elencado no item 3.1.

4.2.2. Apresentação do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefones e outros) em nome próprio ou do seu responsável, ou declaração da Associação de Moradores do bairro;

4.2.3. 01 (uma) foto 3X4.

4.3. As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e poderão ser realizadas através de ficha de inscrição on-line no link: <https://docs.google.com/forms/d/1xI0F0svr0KGtiuJ8InrTjk4jk-FIW95zMaGLbEtxpayl/viewform>

4.4. As etapas seguirão o seguinte cronograma (sujeito a alterações):

DATA	ETAPA
16 à 30 de junho de 2016	Inscrições
1 à 8 de julho de 2016	Entrevistas e dinâmicas
10 de julho de 2016	Homologação Final pela Banca

4.5. Todo o processo seletivo será acompanhado, supervisionado e homologado pela equipe do Viva Rio e da Subsecretaria de Direitos Humanos do Município do Rio de Janeiro.

4.6.

4.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher formulário on-line e no momento da entrevista deverão apresentar os originais e cópias dos documentos exigidos nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4.

5. Do resultado final

5.1. A lista final com os nomes dos voluntários selecionados será divulgada em Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura, com data prevista para 10/07/2016.

5.2. Será divulgada também lista em ordem de classificação, na

mesma data e local, dos voluntários selecionados, demais candidatos inscritos excedentes (para o preenchimento das ocasionais desistências) e desclassificados (jovens que estão fora do perfil, conforme Item 3).

6. Das condições para a manutenção do vínculo de voluntário:

6.1. Frequência no serviço voluntário proposto, pontualidade e boa conduta nas atividades a serem realizadas;

6.2. Bom relacionamento interpessoal;

6.3. Trajar-se adequadamente, utilizando o uniforme/camiseta recebido da Comissão Organizadora;

6.4. Zelar pelo bom andamento do trabalho;

6.5. Respeitar e seguir as orientações dos Supervisores.

6.6. Manter o zelo com o material recebido.

7. Dos casos omissos

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca responsável pela seleção do processo seletivo.

8. Das alterações

8.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser efetuadas, a qualquer tempo, pela banca examinadora por meio de edital.

Anexo 3

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome da instituição que receberá o serviço voluntário:

Endereço:

CNPJ:

Área de atuação:

Nome do voluntário(a):

Documento de identidade:

CPF:

Tel.:

Endereço:

O serviço voluntário a ser desempenhado junto a esta instituição, de acordo com a Lei nº. 9.608 de 18/2/1998, no verso transcrita, será o de

_____ que é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Será realizado às _____ no horário _____.

Os resultados esperados são

As despesas a serem ressarcidas deverão antecipadamente ter autorização expressa.

O presente Termo de Adesão estará em vigor a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas e poderá ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita de uma das partes a outra, com antecedência mínima de três dias, motivando a decisão.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre serviço voluntário e aceito atuar como voluntário(a) nos termos do presente Termo de Adesão.

Rio de Janeiro _____ de ____ de 2016. Assinatura do Voluntário(a):

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome e Assinatura do responsável pela instituição:

Anexo 4

Local			
Dia		Horário	
Nome coordenador da prefeitura			
Nome coordenador jovem			

FICHA DE MONITORAMENTO SENSIBILIZAÇÃO

Total Voluntários presentes	
-----------------------------	--

Nº performances realizadas	
----------------------------	--

Observações: (indicar informações sobre o público presente, eventuais meios de comunicação presentes e a participação do público):

Quantidade de Material		
Tipo de Material	Quantidade Recebida	Quantidade de Sobra
Folder PT		
Folder ING		
Bonés		
Frisbee		
Squeeze		
Pulseira de borracha		
Pulseira de identificação		
Outro (especificar)		

Nº de abordagens realizadas		Pessoas estrangeiras	
Nº de fotos realizadas			
Nº de pessoas encaminhadas ao plantão integrado			

Avaliação do Coordenador (especificar perfil e origem das pessoas abordadas, dificuldades, necessidades levantadas pelos voluntários)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO “RESPEITAR, PROTEGER, GARANTIR”

O selo “Respeitar, Proteger, Garantir” foi desenvolvido pela agência de publicidade Leo Burnett, contratada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), em atendimento a uma demanda da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNPDCA/MDH) para representar uma campanha única de mobilização, a ser utilizada por todos os atores da rede de proteção integral da criança e do adolescente e lançada nos Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro, no âmbito da “Agenda de Convergência”.

A marca foi construída de forma coletiva por meio da articulação de diversos atores engajados na mobilização: a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Frente Nacional de Prefeitos, a União Europeia, e conta com parceria do Viva Rio, Iscos Piemonte, ECPAT France, Prefeitura do Rio de Janeiro, UNICEF Brasil, além do apoio da Childhood Brasil, Fnpeti - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, da ECPAT Brasil, do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente, Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 e da Mercocidades.

A proposta é que este símbolo seja utilizado por qualquer instituição governamental ou da sociedade civil em campanhas e ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza o uso do selo “Respeitar, Proteger, Garantir”, conforme orientações abaixo:

- A aplicação da marca deve seguir as orientações técnicas do manual de utilização, em anexo.
- A marca pode ser utilizada em campanhas voltadas aos seguintes objetivos:
 - Promover uma mudança de cultura, a partir do esclarecimento do conceito de “violação do direito da criança e do adolescente” junto à sociedade, em cinco frentes principais: trabalho infantil, abuso e exploração sexual, uso de álcool e outras drogas, crianças desaparecidas e crianças em situação de rua;
 - Chamar a sociedade brasileira não só para atuar na denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes, mas, principalmente, no sentido de não permitir que essas violações aconteçam;
 - Resgatar o papel protetor dos adultos em relação às crianças e aos adolescentes;
 - Incentivar ao uso do Disque 100 e do aplicativo Proteja Brasil.
- O selo deve ser aplicado em campanhas e ações que não utilizem crianças e adolescentes como personagens das peças publicitárias (ainda que ilustrações) em situação degradante.

- As campanhas devem atentar-se para a diversidade da sociedade brasileira (gênero, etnia, pessoas com deficiência, etc.).
- Observado o cumprimento dessas diretrizes, não é necessário o envio prévio das peças publicitárias com aplicação do selo para avaliação e aprovação da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de nenhuma outra instituição que participou da construção do símbolo, observadas as seguintes exceções:
 - Os parceiros interessados em utilizar o selo em qualquer situação que não se enquadre nas descritas neste documento devem solicitar aprovação da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - Nas campanhas realizadas em conjunto ou com o apoio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, é obrigatório o envio das peças para aprovação e a inclusão da barra de assinatura da SNDCA/MDH, salvo nos casos em que a própria Secretaria dispensar essas exigências.

Nas campanhas realizadas em conjunto ou com o apoio dos demais parceiros, é obrigatório o envio das peças para aprovação e a inclusão da barra de assinatura dos referidos parceiros, salvo nos casos em que a própria parceiro dispensar essas exigências.

Anexo 6

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS E **xxxxx (incluir nome da instituição parceira)**.

A **FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP**, entidade de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº05.703.933/0001-69 e no CF/DF sob o nº 07.513.444/001-57, com sede no SRTVS quadra 701, bloco H, sala 603, 6º andar, Ed. Record, CEP 70340-910, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Gilberto Perre, doravante referido como **FNP**, e a/o **XXXXXXXX**, neste ato representada/o por seu **XXXXX**, **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, doravante referido como **PARCEIRO**.

CONSIDERANDO a assinatura do Protocolo de Intenções assinado entre a União, por meio da Secretaria de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SDH-S-NPDCA) e a Frente Nacional de Prefeitos, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação entre as partes, visando convergir esforços para promover no Brasil, ações integradas em municípios de médio e grande porte em prol da promoção dos direitos de crianças e adolescentes e divulgar a campanha de proteção “Agenda de Convergência para Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016”;

CONSIDERANDO os objetivos do Projeto Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos da Criança e Adolescente, mais especificamente o RE 3 - Campanha de Sensibilização: Aumentar

a capacidade da Rede Local de Proteção de crianças e adolescentes nos Municípios do Rio de Janeiro e da área metropolitana, durante as Olimpíadas, realizando uma campanha de sensibilização com pelo menos 2 milhões de pessoas durante o evento;
RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, na forma das cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo a divulgação da CAMPANHA OLIMPÍADAS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, pelo Parceiro, através das seguintes ações:

- 1.1. Incluir Logomarca da Campanha no Website da instituição, com link para o Hotsite da Campanha;
- 1.2. Produzir/Imprimir material de comunicação para distribuição aos seus funcionários e clientes;
- 1.3. Produzir banner e faixas para divulgação da Campanha;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

São obrigações comuns às duas Partes:

- 2.1. Indicar representantes que serão os pontos focais, responsáveis pela comunicação e execução das ações a serem realizadas no âmbito dessa parceria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FNP

São obrigações da FNP:

- 3.1. Coordenar a comunicação com os Parceiros durante todo o período de vigência da presente parceria;
- 3.2. Produzir Manual de Uso da Marca para a difusão da campanha pelos parceiros e Ficha de Monitoramento das ações implantadas pelos parceiros;
- 3.3. Inserir a logomarca dos parceiros da iniciativa nas peças publici-

tárias da campanha e nas redes sociais, produzidas e geridas no âmbito do Projeto Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos da Criança e Adolescente.

4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

São obrigações do PARCEIRO:

- 4.1. Enviar, para aprovação prévia da FNP, qualquer peça de comunicação da campanha produzida pelo Parceiro;
- 4.2. Executar a divulgação da Campanha conforme estabelecido na Cláusula Primeira, fazendo o registro das ações e reportando os resultados para a FNP, mediante ficha de monitoramento a ser fornecida pela FNP;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL:

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Protocolo de Intenções manterá os vínculos jurídicos exclusivamente com as respectivas entidades de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente CONVÊNIO não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo é de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, salvo se denunciado, por qualquer das partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTROVÉRSIAS:

Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Convênio serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O presente Protocolo poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa aos demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas.

Brasília, xx de xxxxx de 2016.

GILBERTO PERRE,
Secretário-Executivo da Frente Nacional de Prefeitos.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PARCEIRO)
(CARGO E NOME DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

1. Dados da Instituição:

Nome da Instituição:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefones:			
Email institucional:			
Website:			
Landing Page Redes Sociais:	Facebook	Tweeter:	Instagram:

2. Ponto Focal:

Nome:			
Cargo:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Telefones:			
Email:			

3. Ações Planejadas de Divulgação da Campanha:

(Marque as ações contempladas na Parceria. Inclua ações que não estejam descritas na Tabela abaixo)

X	Descrição da Ação	Data prevista início	Data prevista término	Local da divulgação
	Inclusão de Banner da Campanha no site do Parceiro			
	Replicação de <i>posts</i> da Campanha nas redes sociais dos parceiros			
	Inclusão de propaganda da Campanha em publicações (revistas, almanaques, folders, jornais, etc.)			
	Publicação de matérias e notícias sobre a Campanha nos sites do Parceiro ou outros meios de comunicação			
	Veiculação de spot de rádio da Campanha nos canais de Comunicação do Parceiro			
	Veiculação de vídeo/VT da Campanha nos canais de comunicação do Parceiro			
	Cessão de espaço em eventos promovidos pelos parceiros para divulgação da campanha (fala institucional, peças de comunicação, etc)			

4. Previsão de Impressão de materiais:

(Marque os materiais contemplados na Parceria. Inclua os que não estejam descritos na Tabela abaixo)

X	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD. IMPRESSA
	Banners	
	Lonas	
	Cartazes	
	Faixas	
REDE HOTELEIRA		
	Tag de Porta	
	Display de Balcão	
	Adesivo porta papel/banheiro	
	Bolacha de chop	
TAXIS		
	Encosto de Taxi	
	Lixeira	
	Taxidoor	
	Adesivo vidro traseiro	
KIT IMPRENSA		
	Pastas	
	Envelope	
	Pen drive	
	Canetas	
	Blocos de Notas	

COMUNICAÇÃO DE RUA		
	Busdoor	
	Outdoor	
	Mobiliário Urbano	
	Projeção de Video Mapping	
	Blimp	
BRINDES		
	Bandana Tubo Multifuncional	
	Copos colecionáveis com tiras	
	Havaianas que deixam mensagens na areia	
	Pulseirinhas para identificação de Crianças	
	Frisbee	
	Mochila/Bolsa/Sacola	
	Mapinha A3 dobrado	
	Mãozona de plástico inflável / papelão / espuma	
	Canga	
	Bandeira	
	Leque	
	Boné / Chapéu / viseira	
	Camiseta	
	Pulseira de borracha	
	Bolsa impermeável para celular	
	Adesivo pequeno para carros (vidro)	
OUTROS: <i>(Incluir abaixo)</i>		

FICHA DE REGISTRO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

ORIGEM DA DEMANDA:

- () Adulto trouxe a criança até o espaço de proteção
- () Rotina dia SEAS
- () Rotina noite SEAS
- () Final de semana
- () Equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais)
- () Abordagem trouxe até o espaço de proteção ao identificar em t.i
- () Abordagem trouxe até o espaço de proteção ao identificar que estava acompanhando adulto vendendo produtos

Evento: _____ Data: _____ nº do Cadastro: _____

LOCAL DA ABORDAGEM: _____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO: _____

1.0 DADOS GERAIS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO _____

TELEFONE: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

SEXO: () M () F

COR: AMARELA () BRANCA () NEGRA () INDÍGENA () PARDA ()

PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL? () BOLSA-FAMÍLIA () BOLSA-ESCOLA

() BPC () OUTRO: _____ VALOR DO BENEFÍCIO R\$ _____

2.0 DADOS ESCOLARES

2.1 estuda () sim não ()

Nome da escola: _____

Série: _____ turno da escola: _____

2.2 realiza alguma atividade extra- turno? () sim () não

Qual: _____

Local da atividade extra-turno: _____

3.0 INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE O EVENTO *qual a atividade está desenvolvendo durante o evento? (se necessário, poderá ser marcada mais de uma opção)*

() Acompanhando responsáveis

() Limpeza de parabrisas

() Venda de alimentos ou bebidas

() Coleta de recicláveis

() Malabares e acrobacias

() Mendicância

() Venda de caldinho

() Venda de velas e candelários

Acompanhado: () sim não ()

Nome do acompanhante: _____

Vínculo: _____

Horário do trabalho : () manhã () tarde () noite

Quanto recebe aproximadamente?

() R\$ _____ por dia () R\$ _____ por semana () R\$ _____ por mês

() Não recebe pagamento: apenas ajuda a minha família

Participa de outros eventos? () sim () não

Se sim, qual? () Carnaval () são joão () festa do morro da conceição () todos os eventos ()

Os 5 dias de semana () aos finais de semana

Para ser preenchido apenas crianças e adolescentes que ficam dentro do espaço de proteção.

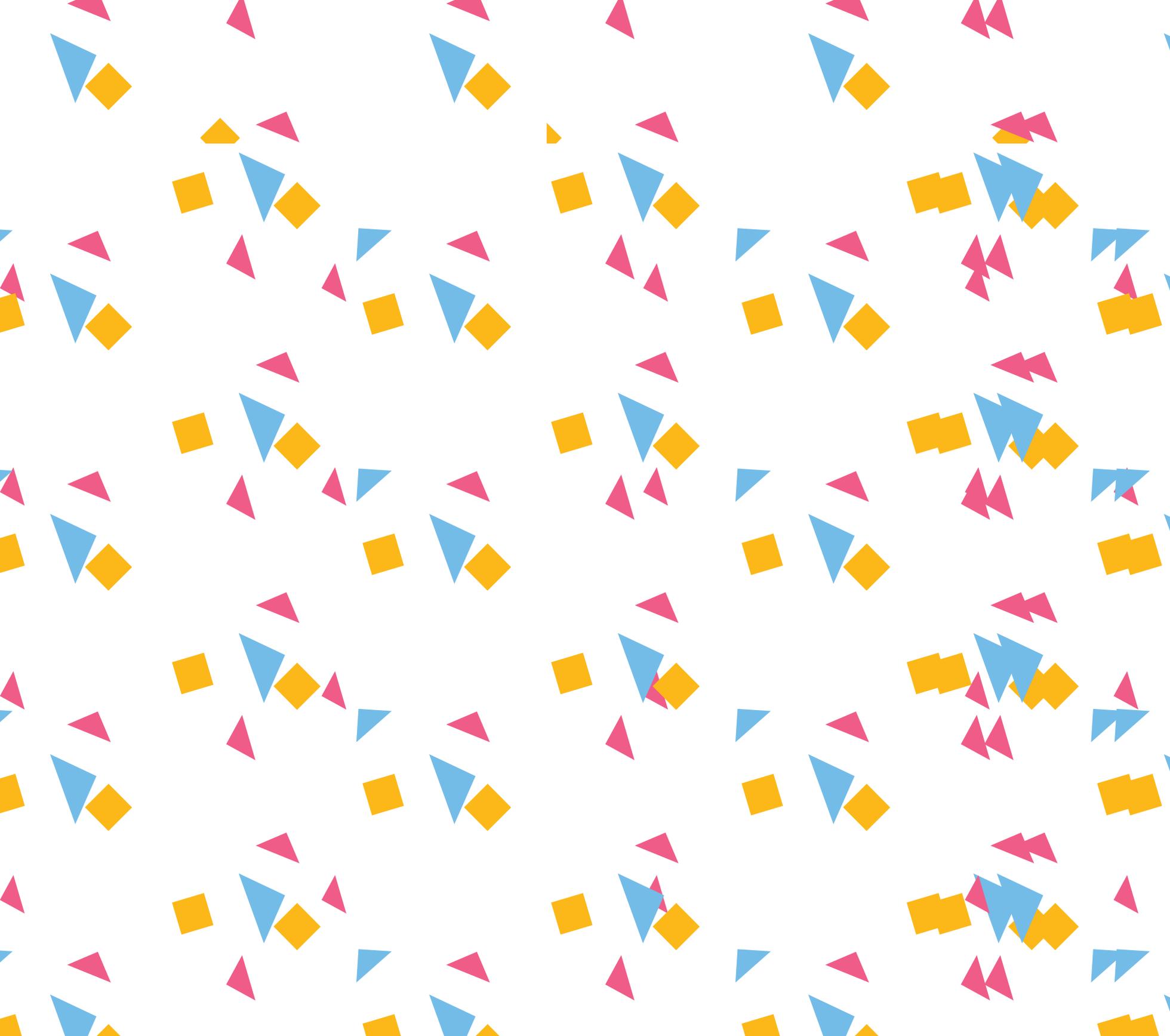
NOME DO RESPONSÁVEL:

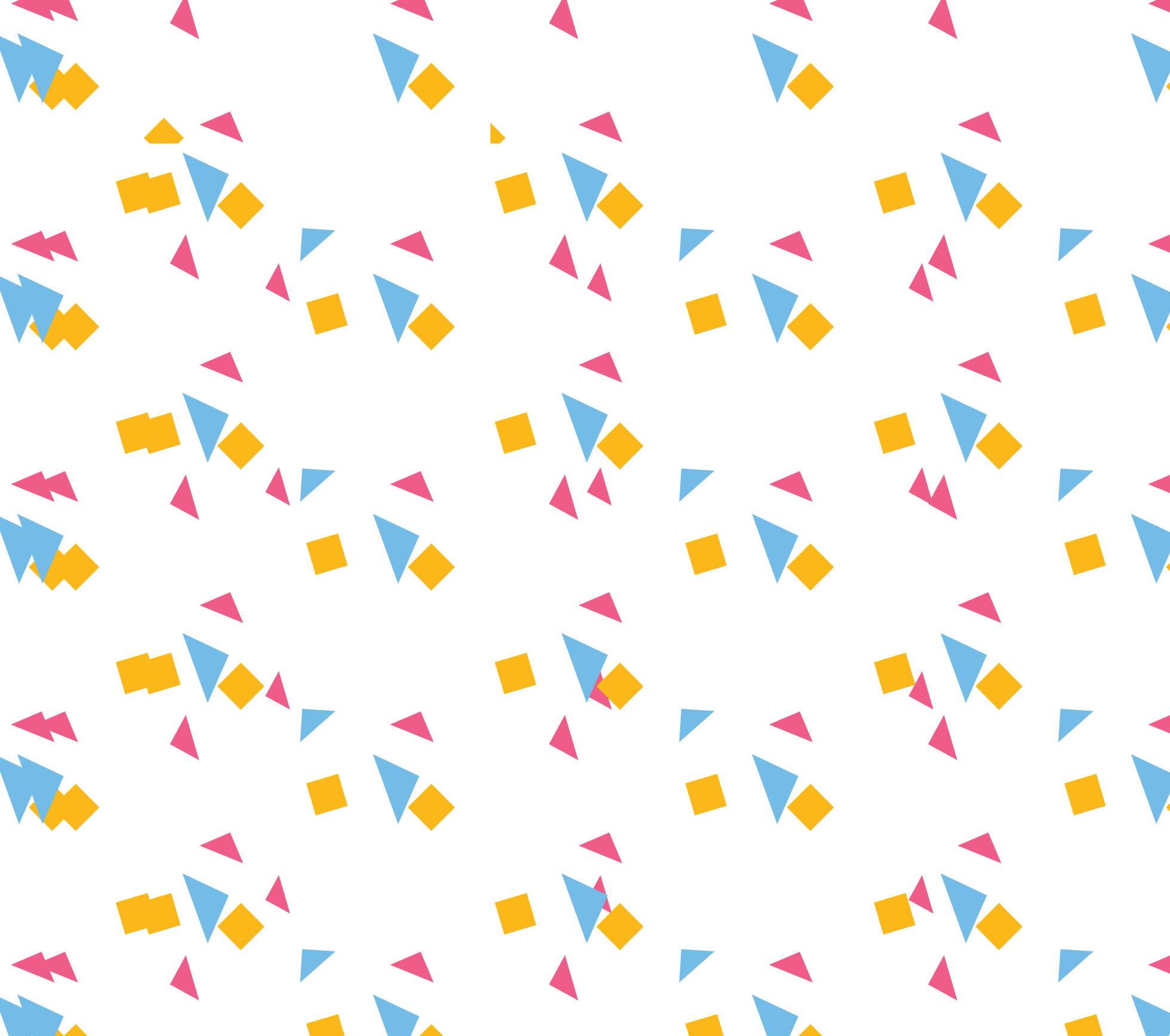
RG:

Telefone:

Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:
Dia/Horário de entrada no espaço:	Dia/Horário de saída no espaço:
Assinatura:	Assinatura:

ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DA EQUIPE





Apoio institucional:



Parceria:



Realização:



Cofinanciamento:

